

N.º 4707

1939

*2-1-*

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*João Barbosa Rodrigues*

Código  
Localidade  
Cidade



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

SEÇÃO

PROCESSO

*Viação Ferreira do R. G. de Sul*

*Permite viagem administrativo a  
que foi submetido Ramão Viça*

ANNEXOS

7896 9017 - 210

C. N. T. - 1939

Código  
Localidade  
Cidade



11 f.  
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Mod. 103  
H. L. D.

DIRETORIA

Porto Alegre, 18 de abril de 1933.-

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-4707

Em 29 de Abril de 1933

Exmº Sr. Presidente e demais membros do  
Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Tendo sido submetido a inquerito o agente de estação Ramão Veiga, acusado de ter cometido falta grave no exercício do seu cargo, foi ele demitido, apurada, como ficou, a sua responsabilidade.

Em obediência, porém, ao artigo 53 do decreto nº 20.465 de 18 de outubro de 1931, recorro ex-officio para esse colendo Conselho, na esperança de que o ato desta Viação Ferrea seja mantido, inspirado como foi ele na elevada preocupação de evitar que se repitam fatos idênticos, e de assegurar a moralidade nos serviços da Viação Ferrea.

*Recbi em 9-5-33.  
Relatório encaminhado  
27 Oficial*

Saúde e Fraternidade

*Fernando Pereira*  
Fernando Pereira  
Director Geral

ANEXOS

CC: 28/CAP.-

6/m.-

SEÇÃO  
DIRETOR

29/4

Original do inquerito administrativo  
tratado procedido em Tubalões no  
dia 18 de Fevereiro de 1933, para  
apurar responsabilidades do  
agente Darnão Veiga.



Nº 53

Vição Ferrea do Rio Grande do Sul 1934  
9 - FEV 1933  
5ª INSPECTORIA

# DIRECTORIA

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 1933.-

Srs. Inspetores do Trafego e de Tração, da  
5ª Secção, em Passo Fundo, e Chefe da 4ª  
Secção do Almojarifado, em Porto Alegre

## COMISSÃO DE INQUERITO

Comunico-vos que fostes nomeados, em comissão, para proceder a um inquerito administrativo, afim de apurar a responsabilidade do agente Ramão Veiga, da estação de Puloador, que é acusado de haver cometido falta grave.

O documento para a formação desse inquerito é a carta nº 1849, de 4 do corrente mês, de que tem copia o sr. Chefe da 4ª Secção do Almojarifado.-

Saudações cordiais

Director Geral

CC: 2ª/3ª/Chx.-

7/dsl.-

18/99.

fls 5

Porto Alegre, 4 de Fevereiro de 1933.

Illmº. Sr. Engº. Chefe do Almoxarifado.

PORTO ALEGRE

Syndicando a respeito das irregularidades apontadas no telegrama nº. 50 do Agente Varallo, informa a essa Chefia o seguinte:

Que interpelado o Sr. Eduardo Valandro, cunhado e representante do Sr. Henrique S. Ghezzi, sobre si era o Sr. Cezario Veiga, pae do agente Ramão Veiga, representante da firma Scarpellini em Pulador, respondeu que não, pois que os unicos representantes da firma é elle e seu irmão Albino Valandro, e que costumam comprar as lenhas de todos os cortadores que as depositam no recanto da estação de Pulador, inclusive do Sr. Cezario Veiga, sem saber entretanto, a procedencia.

O Sr. Cezario Veiga reside na estação com o Agente, que é seu filho, não pode portanto ter negocios de lenhas com a V. Ferreira, e ainda pelo motivo de ser toda lenha recebida no recinto da estação, entregue aos cuidados do Agente.

O Sr. Geraldino Nunes residente em Pulador informou que o agente Sr. Veiga prohibia a todos os tiradores de lenha, de empilharem no recinto de Pulador, pois que elle (Agente) era o unico fornecedor naquelle recinto.

Que há alguns annos antes as entregas eram feitas no nome do Sr. Antonio Pereira e depois quando o Sr. Cezario Veiga veio

fls 6

para a companhia do Agente passaram as entregas a serem feitas no nome d'aquelle.

Afirma entretanto que todos os negocios eram do Agente, e que para isso provar apresenta como testemunhas os Srs: Antonio Ferreira de Lara João Lerves - Otto Schimit Garibaldino Pereira de Oliveira Nicolau Ruchel - Mario Mattos e si for preciso outros.

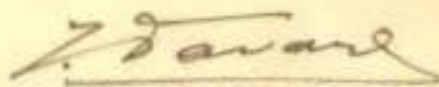
Todos os nomes, são de pessoas de representação social da localidade.

Tambem o Snr. Waldemar Treim de Passo Fundo e o Sr. Jorge Glasherster de C. Alta desejam fazer declarações, no caso de ser feito, inquerito, pois todos conhecem bem os negocios do Agente Snr. Veiga.

O Snr. Glasherster declarou que o ex-guarda-chaves Tavares que trabalhou em Pulador, disse-lhe que algumas vezes desmarcou pilhas de lenha a mandado do Agente Veiga, para serem entregues novamente para a V. Ferrea.

Como Tratar-se de irregularidades graves, peço a essa Chefia deliberar, pois parece-me conveniente a abertura de inquerito para melhor esclarecer os factos.

S AUDAÇÕES



-----  
Chefe da 4a. Secção.

JT/mmo.



Telegrama n. \_\_\_\_\_ da Estação de \_\_\_\_\_ n. de ordem: \_\_\_\_\_

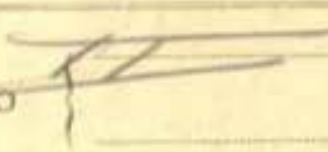

Numero de palavras \_\_\_\_\_ Apresentado dia \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Ponto telegrafico \_\_\_\_\_

Recebido da Estação de \_\_\_\_\_ Pelo telegrafista \_\_\_\_\_

Dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193 \_\_\_\_\_ ás \_\_\_\_\_

ENDEREÇO



  
 Desrespeitados por  
 funcionários que  
 estão em exercício,  
 no caso que um  
 foi culpado por  
 essa suspeita,  
 sua não será  
 retirada sem  
 qualquer outro  
 primeiro de novas  
 ordens -





Telegrama n. 212 da Estação de Alegres n. de o. dem: 112

Numero de palavras 29 Apresentado dia 3 Hora

Ponto telegrafico 106

Recbido da Estação de Pelo telegrafista

Dia de 1 de 193 às 14

ENDEREÇO

Ag 72 ao Inf 5

of abx

fls 9

Com referencia ao 50 de  
conten do agente  
Pd Comiss - vos que  
55 acx segue hoje  
para aki a fim  
syndical sou vosco  
oblen o caso

*[Large red signature]*



Telegrama n. \_\_\_\_\_ da Estação de \_\_\_\_\_ n. de ordem: \_\_\_\_\_

Numero de palavras \_\_\_\_\_ Apresentado dia \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Ponto telegrafico \_\_\_\_\_

Recebido da Estação de \_\_\_\_\_ Pelo telegrafista \_\_\_\_\_

Dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193 \_\_\_\_\_ ás \_\_\_\_\_

ENDERECO

\_\_\_\_\_ *Alto*

*Por essas proximidades  
do motor Cummins  
permanente*  
*Carallo*

Estação de

Do

de

Ao

Ferreira

Ligeira

o Alegre

Referencia fatos do Pulador informo-vos que agente Ramão Verjo, em nome de seu pai, vende livros e documentos a firma Scarpellini, segundo declaração de muitos exportadores da localidade Pt. dizem ainda que certos verbos em livros foram proibidos deposita-la recibo estocada pelo proprio agente, por pretext de que elle era o mme. verdadeiro Pt.

So. Conscientemente ao telegramma n.º 50, do agente Karallo ficam real. vido Segmente dos pontos

**CONFIRMAÇÃO**

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL  
TELEGRAMMA N.º

Mo. 13  
de 193

Estação de

de

Do

Ao

Mr. Aca mandará retirar o membro  
Lentão já recebido e cujos gessos  
estão com desfalque. O  
Lentão não recebido, bem  
como nos de pronto, ficarão inter-  
ditos até que esse caso seja  
resolvido por meio de inquerito ad-  
ministrativo que será pedido  
pelo Sr. Aca, visto fato mais  
interessante e sua repartição.  
Informo-vos ainda que para  
agente Ramon Seiga é um homem  
muito velho, sem recursos e mora

**CONFIRMAÇÃO**

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL  
TELEGRAMMA N.º

Estação de \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_

Do \_\_\_\_\_

Ao \_\_\_\_\_

1914  
103  
14

Com o proprio fetho, na estação pt.  
Hex apresentará relatório com  
mais detalhes

Amos

**CONFIRMAÇÃO**

S. Latino  
Respeitosi

fls 15

O que em escuro oficialmente  
Sobre item. n.º 19, e a expressão da  
verdade.

É lógico e claro que a  
cubra era de S. Ramon Terga,  
e que elle era o receptor.

Porem o homem, nada me  
diz, e continuo no firme  
propósito de manter a of confiança  
e cumprir as ordens.

Do C. do, em b. f. l. n.  
Jose Tarallo

Do Sr. Alameda confirmar  
por particular em  
f. l. n.



Pulacau: 28 de - 1 -

1933

Ao Snr.

Inf. 5

P. Fundo

Ass: as 13 horas dia 28/1

Objecto: Irregularidades

Revo ao v.ºo contínuo a seguinte:  
Dei as 12<sup>h</sup> 15<sup>m</sup> (hora em que estava almoçando aqui na minha quarto) eu t'ou no recinto desta estação um carroeiro conduzindo uma carga leve de metro, descarregando no recinto sem a mínima autorização e sem dar-me também a mínima satisfação,

Categoria:





Ao Sr. \_\_\_\_\_

Objecto: \_\_\_\_\_

Vendo o auto cartório preenchido o Agente Ramalho  
 Souza, que imediatamente foram feitas proce-  
 derem a medição. Como não tenho, e não tive  
 instruções alguma com referência a terras  
 desbravadas no recinto da estação, e cujo  
 cumprimento sua ser recebido e de minha  
 inteira responsabilidade, mandei chamar.

Categoria: \_\_\_\_\_





*[Handwritten signature]*

de \_\_\_\_\_

de 193 \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_

Objecto:

a carta para a Estada a quem mevas conducoi:

1º Perguntou. He a quem pertencia tal carta, e quem o emittia, e se outras cartas ja estavam em mãos. Respondem. me que a carta era de Beaplam, em cujas perguntas. He quem era o seu representante, aqui emittida. me Respondem. me que o representante era seu

Categoria: \_\_\_\_\_



Ao Snr. \_\_\_\_\_

Objecto: Pae Ozario Teiga, euitas que auu pae me  
 aduocantane a dinda p'ocunacão da Suma  
 B'ankelani, que elle como de t'autoo domas  
 saber que as ordens emitentes da B'ankelani  
 pode p'ocunacões eor emegias, e que as cum-  
 p'ria de qualque forma tendo o Sr. Teiga  
 me dito que o pae delle vai p'ocunacões  
 porem que eguia logo a Sr. Suma q'm

Categoria: \_\_\_\_\_



Ao Snr. \_\_\_\_\_

Objecto:

Consegui a 1ª f. procuração -  
 Obediente. É o seguinte que a Leitura não  
 uma empilhada, e que mudarem no banco  
 ou mais na obra do empilhamento, enquanto  
 o fac 1º. Coração terga não me apresente  
 a procuração do P. de Almeida  
 Obediente. É o seguinte que Coração ad.

Categoria: \_\_\_\_\_



Ao Snr. \_\_\_\_\_

Objecto: Comprovamento de to. de. Vaf. São.  
 Continuamos a manter os salarios ao mesmo  
 e repito. os que oramus unanimes por essa  
 Suspensão nunca serã desautoradas. na  
 minha gestar em estacas alguma -  
 Sobre todos os fatos, expiro o respectivamente  
 ficando si certo, su. uai. acordo  
 Com respeito.

Categoria: De Tercera

TELEGRAMMA N.º

166 Janins

Estação de

P. Trindade

28 de

de 1908

Do

Ao

Agente Polador

Referencia vossa memoria -  
 N.º 19. Conveniente passar  
 telegrama a esta Insp. e ao re-  
 cebedor lenha Trindade, com Cyro  
 Ajm, assim de que compareca  
 urgente nessa estacao, para  
 prestar - as informacoes a us-  
 petito, informando - me depois,  
 do acausado.

*[Handwritten signature]*

**CONFIRMAÇÃO**

S. Latino Raccit fl. 24

Particular

P. Fundo

Meus respeito:

Para o governo, e tambem para  
salvaguardar a responsabilidade,  
tenho a dizer. E he o seguinte:

Neste momento, ás 12<sup>h</sup> 35 (dia  
28 do corrente) estou nesta estacao  
e canoario com lancha, tendo o  
mesmo descelegado aqui no mesmo  
lado direito que vai para Cacauinho,  
tendo o S. Paulo terga em pessoa  
a fazer a mesma manobra de me-  
lhorar.

Solicito a fumaça de  
dizer-me o seguinte:

A quem pertence uma lancha  
no ponto que esta depositada  
no recibo —



- 2º Si essa letra puzesse a  
 3º Si podem descausar a letra  
 4º Se eu é o forneador: de que ma-  
 terial desta estaca -

Solicit. em uma resposta ingente  
 a fim poder providenciar, e  
 também para evitar compli-  
 cacoes futuras.

Rogo a gentileza, de responder.  
 e ordenar, a fim dar  
 cumprimento as mencionadas ordens

Do B. do M. e  
 Intendente

Jose Tuallo

M. Pulado:  
 28/1/33

Vota para o Sr. Manoel ... 25

Votos de		
Diá	2/10/22	300
"	" " " fuma e fagora	3100
"	9 " " " " "	2100
"	14 " " " " "	1600
"	24 " " " " "	1600
"	2/12/22	2400
"	" " " fagora	600
Total		17900

Manoel ...

12/12/22

ENDEREÇO

Nota para o dia 11/26

Castanho

1 Pilha 440  
Por 150

3200

440

6600

590

Menos 10% 66

400

594

990

1 Pilha 240

Por 140

1960

a ser

240

990

4360

45000

Menos 10% 43

45000

393

49500

Menos 3/17 30

49500

393

49107

107

120  
150  
120  
1000  
200  
1872

ENTRÉE

*[Faint, illegible handwritten text and numbers, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*

ENDEREÇO

Alm. de F. Co. 4527

1000

1750

1400

3000

5000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

29/9/20

ENDEREÇO

Nota Sr. J. Costantini

Pessoa

11/28

1 pick 450

por 1/10

450

6300

abaixo

Mens 1070

63

570

567

58000

90000

Preliminar 3/9/13

52800

begin

ENDEREÇO

Nota em  
João Leão Pires

1 pedr. Carb 600  
por 135

3000  
1800  
600  

---

81000

menos 10% 81  
729

a 4800  
730

14400  
33600  

---

850400

Ram Vaz  
Jul 8/10/31

ENDEREÇO

Nota em Cartão #1130

República Brasileira 410

por 150

2050

410

6150

com 10%

61

554

a favor

150

20000

20000

22000

De 15/9/32  
Garcia



ENDEREÇO

Nota para o Sr. *1091*  
Garcostombo

1 quilo lenha 700  
para 150

3500

700

1050

alugado 10% 105

945

ajustes

940

20000

45000

47000

Pa 14/11/79

Mi

ENDEREÇO

Nota para o Sr. *fls 82*  
F. Bastos

1 pacote de lã	630
1 pacote de algodão	110
	<hr/>
	3750
	630
	<hr/>
	9650
Menos 10%	965
	<hr/>
	8685

a favor  
 25000  
 40000  
 42500  
 15000  
 27500

Paris 7/21  
 1871

ENDEREÇO

11 de junho de 1911  
Tronca de Cauda fls 88

1/2 de 6000  
1500

3000

600

7000

mensal 10%

700

810

24800

810

6800

38400

368800

12000

Sub total

268800

Paid 29/1/11

RM

ENDERECO

Vila Paris de

Francisco Coste

1884

1 ficha lousa 560  
pro 140

2240  
1760

7840  
78

menos 10%

706

a fms  
pro

35000

Building 12000 July 6/7/13

23000

Mr Latino Lacroix

Os interessados no caso de Pulador me telefonaram hontem, dizendo: Que o guarda Chove, viudo da Britadeira, foi chamado, por occasião de passagem do trem, para o interior da moradia do Sr Veiga, tendo ali uma rapida conferencia, isto avisou-me Sr. João Fernandes.

agradecido

Edmundo Trevis

Pulador, 30 Janeiro de 1933

Ilmo Sr. José Varuelo  
M. d. Agente da Alfândega

Pulador f. 53

Sr. J. e Sr. Respondendo a v. consulta,  
declararam que, efectivamente no  
dia 28 deste, vieram entrar no quadro  
desta alfândega uma carga de lenha  
de metros, descarregou e foi medida  
pelo Sr. Ramalho Viegas.

Por eis fazer caza desta como me  
v. e enviar.

Somos de v. m.  
Amigos, Aires Barros  
José e Paschoa  
Geraldino Nunes  
Gisbaldo Pereira d'Almeida



momentaneamente, mais aos seus interesses particulares e  
 divertimentos, que aos serviços que lhe competiam por  
 parte da Viação Fereca. Depois de suspenso do serviço,  
 Ramão Veiga ainda recebeu lenha, no recinto da esta-  
 ção, do que acompanha o presente inquirito, uma  
 nota que dá testemunho desse facto. Interrogado com  
 referencia ao facto de Ramão Veiga desmascarar pilhas de  
 lenha já recebidas pela Viação, e revendê-las á mesma,  
 declarou que tal ouvia afirmar, que entretanto reser-  
 va-se de testemunhar-o porque já estão envolvidas pessoas  
 que presenciaram, e sabem perfeitamente dessa irre-  
 gularidade. Interrogado, se Ramão Veiga, possui boas  
 relações com os habitantes de Paludos, afirma, que  
 absolutamente não possui relações, em virtude de seu  
 espirito cerrado que não admite o acesso de quem que  
 que seja; não obstante a isso Ramão Veiga, nesse  
 meio onde não pode ser acatado, pôde adquirir uma  
 regular fortuna que não se cansa de apregoar, dizendo  
 não aceitar remosões, visto daqui não saber, pois  
 dispõe dos necessarios recursos monetarios para  
 trabalhar por si proprio. Interrogado se sabia que  
 outras pessoas depositavam lenha no recinto da esta-  
 ção para vender á mesma Viação Fereca, declarou,  
 que em tempos houve dois ou tres, mas que foram  
 coagidos por Ramão Veiga que se julgava o unico  
 autorizado desses depositos. Declarou ainda, que  
 procurando Ramão Veiga, algumas vezes, para re-  
 quicitar vagões, encontrava-o empilhando lenha em  
 companhia do guarda-chaves, vindo ou não, á  
 estação, para atendê-lo, conforme seu estado de  
 espirito; e mesmo succedia com relação a outros  
 misteres da estação, quando encontrava-se o agente,  
 Ramão Veiga, em sua casa de negocios, dizendo,



quasi invariavelmente, "não poder atender, por achar-se ocupado"; que essa casa de negocio foi fechada em fins de dezembro do anno proximo passado por denuncia apresentada. Em assumto de fornecimento de vagões vazios, era grandemente favorecida a firma Frederico Graeff Filho, em detrimento das demais firmas.

Perguntado se tinha mais a declarar, disse nada mais ter a declarar e por isto encerra-se o presente interrogatorio que lido e aprovado e assinado pelo interrogado e pelos membros da comissã do inquerito.

. Geroldino Tenes.

José M. da Silva Tavares Tex  
Lutero & Lacerda - Inf

J. Alexo Ischinger - Ints

2º Interrogado: João Neves, empregado da firma Jorge Gleskester; interrogado disse: Que ha cerca de quatro annos trabalhava na venda de lenha a firma Scarpellini fornecedora da Viação Ferra, mas que viu-se obrigado a abandonar essa actividade porque o agente Ramão Veiga, oferecendo todas as vantagens aos vendedores ou cortadores, lhe impossibilitava a mesma actividade. É conhecido o negocio de lenha de Ramão Veiga. Surprende demasiado a desigualdade com que Ramão Veiga atudia ao serviço de requisições de vagões, tendo, o interrogado, presenciado como Ramão Veiga assignava as requisições de Graeff filho ao passo que, o interrogado, mesmo vinda requisitar os vagões; como a firma Graeff tomou desistido dos vagões, Ramão Veiga tomou, sem effeito a requisição dos mesmos. Interrogado, se sabia que Ramão

Veiga desmarcava pilhas de lenha já recebidas pe-  
la Viagem Ferreira, disse, não tel-o presumido, que  
entretanto conhece testemunhas, tais como Nicolau  
Ruschel que poderão comprovar suficientemente a  
irregularidade focada. A procedencia da lenha  
que vendia Ramão Veiga, era de muitos, compro-  
metendo-se a apresentar algum dos mesmos.

Perguntado se tem mais a declarar, disse nada mais  
ter a declarar e por isto encerramos o presente inter-  
rogatório que lido e aprovado e assinado pelo interro-  
gado e pelos membros da comissão do inquerito.

João Luvell.  
José da Silva Tavares Adv.  
F. Luccini - Adv.  
J. Alvaro Dickinger - Adv.

3º Interrogado: Garibaldi Pereira de Oliveira, comer-  
ciante, de varejo, em Palador, interrogado disse:  
Que Ramão Veiga vende lenha, sendo de sua exclusi-  
vidade a venda de lenha, nós de pinho e dormentes  
e que todos esses materiais, os deposita, dentro  
e fora do recinto da estação. Diz, Ramão Veiga ter  
a exclusividade na venda desses materiais porque o  
mesmo prohibe a outros de o fazer, impedindo de de-  
positar os dentro do recinto da estação. Interrogado  
se sabia que a firma Scarpellini tem conhecimento de  
que Ramão Veiga, agente, é o vendedor, disse, que  
o seu só, visto que o mesmo Ramão Veiga media e  
entregava a lenha ao recebedor do almoxarifado e  
ao representante das firma Scarpellini; declara ainda,  
que há cerca de quatro annos, o interrogado, vendia le-  
nhas á firma Scarpellini, negocio que cedem ao Sr.  
Antonio Pereira, ex-agente em Palador; mais  
tarde, desejando re-haver esse negocio, Antonio Pe-

reiras disse não poder ceder-lhe por já tel-o cedido  
 ao agente Ramão Veiga, que, como era sabido,  
 era seu sócio. Antonio Pereira, depois deixou esse  
 negocio a exclusividade do agente Ramão Veiga,  
 por ter-se indisposto com a firma Scarpellini. Resolva  
 com referencia ao que disse da época em que, o inte-  
 rogado, vendia lenha, que essa época é de sete annos  
 atraz e não de quatro como havia dito. Interrogado, se  
 sabia que Ramão Veiga desmarcava as pilhas de lenha  
 já recibidas pela Viçação Ferrer, disse, tel-o ouvido  
 fallar, que o ex-guarda-chaves, disse, como não oulta-  
 ra a ninguém, que Ramão Veiga o mandava retirar  
 as achas marcadas e remover as pilhas corresponden-  
 tes que essas achas eram depositadas no futeo do agente  
 para serem queimadas no forno, o nome desse  
 ex-guarda-chaves é João Tavares da Silva e reside  
 actualmente em Brusilho, na chácara de Eugenio  
 Weidlich. Declara mais que Ramão Veiga, dirigia e  
 sempre ali se encontrava, uma casa de negocio na  
 firma "Irmãos Veiga" no que se entendiam seus  
 filhos todos menores e irresponsaveis, que nessa mes-  
 ma casa, tinha commissões, tais como, digo, tinha  
 a agencia da cervejaria Bude e tinha hotel, que  
 lá era encontrado frequentemente quando era procura-  
 do em assunto do serviço da estação, regando-se  
 muitas vezes a atender aos chamados, "por achas  
 se occupado". Perguntado se tem mais a declarar  
 disse nada mais ter a declarar e por isto encerra  
 nos o presente interrogatorio que lido e approvedo é  
 assinado pelo interrogado e pelos membros da com-  
 issão do inquerito.

Yacibaldo Pereira de Oliveira  
 José de. da Silva Tavares Ace

Lamio F. Lacerda - Insp

J. Alvaro Schlinger - Insp

4º Interrogado: Nicolau Rachel; beneficiário e comerciante de madeira. Interrogado disse: Que mora em frente à estação e que viu muitas vezes remover das pilhas recebidas, as achas de lenha marcadas; esse serviço era efetuado pelo proprio Ramão Veiga e por seu filho, de doze anos de idade, mais ou menos; não sabe o destino dessas achas marcadas; supõe terem sido queimadas na cozinha. A irregularidade apontada era feita em dia claro, achando-se, o interrogado, sentado na frente de sua casa. Viu mais, que em dois de Setembro do ano 1931, existindo, há muito tempo uma mangueira com nós de pinho, de cerca 5 x 5 metros, essa mangueira foi aumentada de meio metro em cada direção, digo em duas direções, e preenchida com nós de pinho; esse serviço foi feito por Ramão Veiga e o guarda-chaves daquelle época, Ignácio Wolfmann. Perguntado se era bem atendido por Ramão Veiga, disse não ter queixas pessoais, que sabe porim, o mesmo favorecer abertamente a firma Graeff Filho. Perguntado se tem mais a declarar, disse nada mais ter a declarar e por isso encerramos o presente interrogatório que lido foi feita a seguinte observação: A data: dois de Setembro de 1931, acima indicada, consta em relação à mudança de moradia, do interrogado, para o sítio em frente à estação, sendo que a mangueira com nós de pinho já existia ali, tempo antes; aprovado e assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquerito.

N. Nicolau Rachel

José Alb. da Silva Tavares Ace

Lamio F. Lacerda - Insp

J. Alvaro Schünge - Int 5

5º Interrogado: Antonio Ferreira de Lara, açougueiro em Paludor. Interrogado disse: Que em certa ocasião, ha mais de um ano, tendo ido a estação, em palestra com o agente Ramão Veiga disse: « que não queria ter negócios de lenha por achal-o muito difícil e que então Ramão Veiga disse « Não diga, pois em um ano e tanto, ganhei mais de quarenta contos»; palestra essa que contou a diversas pessoas relacionadas e que por isso agora não pode occultar. Declara mais que não tem a minima quiza de Ramão Veiga e que se em consideração dos vizinhos se se forçado a fazer a declaração que fez em bem da verdade que não pode negar, pois não ha negro nem cachorro que não saiba de que Ramão Veiga negociava; observa que a expressão que em pessoa aqui, deve ser considerada demasiado vulgar para constar em inquerito e que deve rezar antes: « que não ha ninguém que não saiba que Ramão Veiga negociava». Perguntado com relação a honestidade de Ramão Veiga, disse que nada tem a dizer. Perguntado se tem mais a declarar, disse, nada mais ter a declarar e assim encerramos o presente interrogatorio, que lido e aprovado e assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquerito.

Antonio Ferreira de Lara.  
 José de Souza Figueiredo  
 Manoel F. Lacerda - Int 5

J. Alvaro Schünge - Int 5

6º Interrogado: Otto Schmidt, empregado de Antonio Augusto Gauff negociante de madeiras. Interrogado disse: Como lo mesmo gostava muito de Ramão

Veiga, mas como agente, nada, porque difficil-  
 tava o serviço. bita como exemplo, que precisou tres dias  
 para carregar um vagão fague a sua madeira estava  
 fora do marco, enquanto que nas mesmas condições,  
 dias antes, a firma Frederica Graeff Filho, conseguiu  
 fazer o mesmo serviço com toda facilidade, sendo  
 mesmo auxiliado por Ramão Veiga e guarda-chaves.  
 O interrogado, tendo pedido tres vezes a Ramão Veiga,  
 para dar licença de colocar o vagão em posição de  
 carregar, esse afinal lhe disse que não podia fazer  
 as mesmas concessões a elle como a firma Graeff  
 Filho. Com referencia a venda de lenha, e sabido que  
 esse negocio pertencia a Ramão Veiga no que tinha  
 um sócio, de nome Antonio Pereira; esse sócio mais  
 tarde parece ter-se afastado. Perguntado se sabe que  
 Ramão Veiga desmarcou as pilhas de lenha recebidas  
 pela Viçosa, disse não tê-lo visto, que entretanto ou-  
 ria dizer o mesmo. Declara mais, que muitas, digo  
 diversas vezes, querendo requisitar vagões, a cerca  
 de quatro a cinco, isto é, dezessete horas  
 da tarde, foi desatendido por Ramão Veiga que decla-  
 rava estar fechado o expediente. Perguntado se  
 tem mais a declarar, disse, nada mais ter a  
 declarar e assim encerramos o presente interro-  
 gatorio que lido e a provado e assinado pelo  
 interrogado e pelos membros da comissão de  
 inquerito.

x ~~Alto~~  
 José M. da Silva Kayarek sse  
 Lúcio T. Luccini - Insp  
 J. Alvaro Dischinger - Int 5

7: Interrogado: Mario Wattle; commissario do comer-  
 cio de madeiras. Interrogado disse: Que quasi

se procurava o agente Ramão Veiga, para qualquer serviço, repetidas vezes esse se negava a atender e outras vezes se encontrava na "bodega" como designam a casa de negocio que o mesmo mantém em Palador com a firma, "Irmãos Veiga", sendo seus fillos todos menores; outras ainda, encontrava-se medindo lenha, no recinto, ou, a cavallo, ao longo da linha; em certa ocasião, querendo, o interrogado, descarregar lenha no quadro da estação, que se destinava a Viçãos, foi impedido por Ramão Veiga, que em rompante lhe declarou ser ele, Ramão Veiga, o unico fornecedor, o exclusivo, da Viçãos, e que, digo, dentro do recinto, e que não admittia que alguém ali colocasse uma pila de lenha sequer. Não atendendo ao que declarava Ramão, depositou ali oitenta metros de lenha, e quando entregou a mesma a firma Scarpellini, notou a falta de onze metros, cujo destino não conhece. Ouviu dizer e pôde citar testemunhas que presenciaram Ramão desmarcando e removendo pilhas de lenha recebidas pela Viçãos, como sejam Nicodemus Ronchel, Francisco Strazula e proprio guarda-chaves Iguaçu Wollmann. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatorio que lido e aprovado e assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquerito.

x Quii Fete  
 José M. da Silva Parari  
 F. Lacerda  
 J. Allex. de Siqueira

8º Interrogado: Pedro de Oliveira, empreiteiro do deposito de madeiras de Antonio Graeff. Interrogado disse: Que Ramão Veiga dificulta o carregamento

gamento dos vagões no seu depósito, im pedindo que se movam os mesmos no desvio arrendado, que tem sessenta metros de extensão, ficando assim obrigado a efetuar o carregamento com carroças, sem tirar proveito dos sessenta metros cuja renda deve pagar. Declara mais que sabe que Ramão Veiga negocia com a Viação Férrea. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório, que lido e aprovado e assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão de inquerito.

x Pedro de Oliveira

José de. da Silva Tavares Adv

Almeida F. Cassiano - Insp

J. Alvaro Oschniger - Ints

9º Interrogado: Thomaz de Aquino da Silva; empregado de Geraldino Nunes. Interrogado disse: Que Ramão Veiga dificulta as manobras, a ponto de ser necessário levar os vagões a pulso, até o desvio do carregamento. Perguntado com referencia á acusação de Ramão Veiga, desmarcar e remover pilhas de lenha seculada, disse só conhece por ouvir dizer, sendo contado pelo proprio guarda-chaves. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório, que lido e aprovado e assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão de inquerito.

x Thomaz de Aquino da Silva

José de. da Silva Tavares Adv

Almeida F. Cassiano - Insp

J. Alvaro Oschniger - Ints

10º Interrogado: Edmundo Freire, comerciante de madeiras. Interrogado disse: Que além do que está relatado em inquerito anterior, tem a dizer que



fls 42<sup>11</sup>

diversas vezes, quando procurava Ramão Veiga, em  
assunto de serviço de Viçosa, era mal atendido, encon-  
trando-o também em sua casa de negocio, onde  
certa ocasião, encaxotava garrafas vazias, o que  
bastante fez esperar o interrogado. Declara mais,  
que na exportação dos segões de madeira no interior  
do estado, Ramão Veiga cobrava a guia de transit,  
tendo por isso, o interrogado, pago, mais de uma  
vez a quantia de quatro mil reis por vagão, ao  
que, com isto, não tinha direito; o mesmo procedimento  
o tem feito a outros exportadores, nemhum recibo ex-  
trahia desses dinheiros. Declara mais, que em  
Pulador, difficilmente haecia quem não saiba que  
Ramão Veiga vende e é o unico deparitario de  
lenha na estação, para a Viçosa Ferra. Decla-  
ra mais, que o guarda-chaves Ignacio Wollmann  
disse a Alfredo Matto que ele, o guarda-chaves,  
removia e desmarcava as pilhas de lenha recebida,  
succedendo que assim, uma mesma pilha foi  
recebida quatro vezes. Indagando neste sentido, sou-  
be mais, o interrogado, que o ex-guarda-chaves Favares,  
afirmou por mais de uma vez ~~ter~~ ter removido  
na estação Pulador, lenha recebida; que o agente  
determinava esse serviço e o pagava, tal declaração  
Favares fez na presença do interrogado, seu irmão  
Waldemar Frein e L. Wario Matto. Nada mais tendo  
a declarar, encerramos o presente interrogatorio que lido  
e approved e assinado, pelo interrogado e pelos  
membros da comissão de inquerito.

Edmundo Frein  
José do Silva Foward Ass  
F. Antonio Lopez  
J. Alvaro Bastinger

11º Interrogado: Ismael Gonçalves do Nascimento, criador e proprietário do depósito de madeiras e lenha. Interrogado disse: Que a lenha vendida ora ao agente Ramão Veiga, ora ao L. Scarpellini, os pagamentos da lenha vendida a Ramão Veiga eram efetuados prontamente, na estação. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado é assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão de inquérito.

Ismael Gonçalves do Nascimento  
 Frei St. D.ª Silva, Paravari, 22  
 L. Scarpellini - 11/15

J. Aleixo Schiniger - Dito

12º Interrogado: Lavarett Alves Freire, comerciante em Palador, interrogado disse: Com referência ao procedimento de Ramão Veiga considera-o mesmo bem disciplinado, pois ficava-lhe a dever trocos provenientes de compra de fassagens, os quais elle removia tres ou quatro vezes, usando termos ou dizes inconvenientes, fazendo comentários, devidos ás dificuldades que o punha ao serviço de carregamento de saços, o interrogado deixou de fazer o seu carregamento desde que Ramão Veiga é agente isto é' cerca de seis annos, sendo-o na imminencia de fatos violentos. Com referência ás irregularidades cometidas por Ramão Veiga na venda e remoção de pilhas de lenha, diz ser o facto bastante conhecido por João Favares, ex-guardachaves, comentado abertamente em Palador, até pelo filho do nomeado guarda-chaves que naquelle tempo era empregado do interrogado. Ramão Veiga disse e todo mundo sabe que ganhou em um anno quarenta contos com negocios de lenha. Dando como encerrado o presente interrogatório, é lido, aprovado e assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão de inquérito.

Lavarett Alves Freire

13

José do. da Silva Tavaras  
Lúcio F. Lacerda - Ints  
J. Alex. Eschinger - Dnts

13: Interrogado: Joaquim Barygo, careteiro. Inte-  
rogado disse: Que ha cerca de um ano fazia ca-  
rretos de lenha, que desmarrava no recinto da esta-  
ção e vendia ao Sr. Ramão Veiga. As vezes recebia  
o dinheiro de Ramão, mas quasi sempre de seus  
pais, quem media e classificava a lenha em Ramão,  
sabe que se yata de que Ramão Veiga desmarrava  
a lenha recebida pela Viação; nada mais  
tendo a declarar, e encerrado o presente interrogatório,  
que lido e aprovado e assinado, a rogo, do inte-  
rogado por Alfredo Watte, e pelos membros da  
Comissão do inquerito, por aquelle não saber ler nem  
escrever: Alfredo Watte

José do. da Silva Tavaras  
Lúcio F. Lacerda - Ints  
J. Alex. Eschinger - Dnts

14: Interrogado: Alfredo Watte; negociante de  
madeiras. Interrogado disse: Particularmente nada  
tem contra Ramão Veiga. Como agente tem dificuldades  
o serviço de fornecimento de vagões, porquanto em  
atender os pedidos e em mandar os vagões. Sabe  
que Ramão Veiga é fornecedor de lenha da Viação Feres,  
fala-se, o proprio guarda-chaves Wollman, daquelle tempo,  
que Ramão removia pilhas de lenha, pagando  
para isso referido guarda-chaves, esse guarda-chaves  
faz essa declaração na presença do interrogado, em  
nome de Alfredo Watte. Nada mais tendo a declarar, encerra-  
mos o presente interrogatório que lido e aprovado e assina-  
do pelo interrogado e pelos membros da Comissão do inque-  
rito.

• Refraco Boatto

José de. Da Silva Tavares Ass  
 Alun. F. Lacerda - Int

J. Aleixo Eschinger - Dnto.

15º Interrogado: Zofirino Pereira, carregador.

Interrogado disse: Que ha cerca de tres mezes trouxe uma carga de lenha para Ramão Veiga, quem mediu a lenha e lho entregou a nota para receber no armazem que cabia á firma Veiga, nada mais tendo a declarar, amuramos o presente interrogatório, que lido e aprovado é assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquerito.

Fabriso Pereira

José de. Da Silva Tavares Ass  
 Alun. F. Lacerda - Int

J. Aleixo Eschinger - Dnto.

16º Interrogado: Eduardo Platão; representante da firma Harpellini, interrogado disse: que ha anos recibia lenha de um tal Pereira, Antonio Pereira mas que ha mais de um ano tem recebido de Bezário Veiga, progenitor de Ramão, sendo que as notas figuram em Bezário Veiga; nunca se preocupou em saber se a lenha era de Bezário ou Ramão, sendo que em assistência á entrega e medição da lenha, dizendo ser a mesma do "velho". Nada mais tendo a declarar, amuramos o presente interrogatório, que lido e aprovado é assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquerito.

Agnesperaycupat.

José de. Da Silva Tavares Ass  
 Alun. F. Lacerda - Int

J. Aleixo Eschinger - Dnto.

17º Interrogado: José Amey Lofo; criador; interroga-

15  
fls 44

do dize: Nada pode dizer favoravel a Ramão Veiga; que vendia lenha a Scarfellini pelo preço a que comprava e por este motivo deu-se de vender a lenha o interrogado; nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado é assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquirido.

x José Proença Jefe  
José M. da Silva Toward Ass.  
F. Lacerda Jefe  
J. Alencar Ditz

18º Interrogado: Willibaldo Krauchenberg; recbedor de lenha do Almoxtarifado (R. x 7); Interrogado disse: Trabalhava no mure treito ha cerca de um ano, recibia lenha umas quatro ou cinco vezes; nemas, duas vezes entregava a lenha recibida a Ramão Veiga, noutras vezes ficou a cargo do almoxtarifado alguns dias, sendo depois carregada para Poses Fimdo; nunca notou irregularidades nas pilhas. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado é assinado, pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquirido.

x Willibaldo E. Krauchenberg  
José M. da Silva Toward Ass.  
F. Lacerda Jefe  
J. Alencar Ditz

19º Interrogado: Francisco Strazula; trabalhador de madeiras. interrogado disse: Não tem au-  
susões contra Ramão Veiga. Quando negociava com lenha entregava-a ao Sr. Antonio Pereira e recibia as notas assinadas por Ramão Veiga com o nome Antonio Pereira, seu sócio, a

importancia das vendas recebia na casa de seu  
 pai de Ramão, ora em dinheiro ora em gado  
 na mesma. Perguntado se sabia dos irregula-  
 res no empilhamento, disse que em Novembro de 1931  
 havia uma pilha de cerca tres metros de comprimento  
 com um e meio de altura, proximo á chave lado  
 Povo Fundo, pilha essa que foi entregue duas  
 ou tres vezes sendo que a mesma lenha já estava  
 se deteriorando; quem arrumava essa pilha era  
 o Sr. Antonio Pereira, socio presumivel, ouvio falar  
 muito que Ramão, com seu filho trabalhava  
 noites e noites recolhendo lenha que desmascava.  
 Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente  
 interrogatorio que lido e aprovado e assinado  
 pelos membros da comissao de inquerito e pelo  
 interrogado, a rogo do mesmo, foi não saber  
 ler nem escrever, por Mario Watte:

x *Mario Watte*

*José do Espírito Santo*

*J. Alvaro Schinger - Dito*

2o Interrogado: Carlos Watte Sobrinho; fabrican-  
 te de caixas; interrogado disse: Nada tem con-  
 tra Ramão Veiga. Diversas vezes, procurando  
 Ramão Veiga na estação, este estava na "bodega";  
 com referencia ao negocio de lenha, pôde atestar  
 que vendia lenha á Viçosa, assim como vendia a  
 ele, interrogado, para consumo de seu motor e  
 que essa lenha era retirada do recinto da  
 estação; comprando diversas vezes, comprava cerca  
 de cem metros, vendendo-a a tres mil e quinhen-  
 tos, dizendo ser de refugo, a melhor vendia a  
 quatro mil e quinientos que é seu custo, toda

retirada com carroças, das pilhas dentro do recinto, sendo medida, para venda, por Ramão Veiga; nunca comitativa lenda marcada na que assim comparece o interrogado. Com referência à remoção de pilhas de lenha por parte de Ramão, nada pôde atestar, senão talos ouvidos dizer por outros. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado e assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão de inquirição.

x Carlos Mattos Lot

José de Silva Tavares Adv  
Liliani F. Leão - Supl

J. Alexio Schinger - Int 5

21º Interrogado: Bertoldo Spindler, representante da firma Humberto Lambert de Saint Briz, interrogado disse: Nada tem a dizer contra Ramão Veiga de quem é amigo e compadre. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado e assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquirição.

x Bartolô Spindler

José de Silva Tavares Adv  
Liliani F. Leão - Supl

J. Alexio Schinger. Int 5

22º Interrogado: Ramão Veiga, agente da estação de Pulador; interrogado disse: Os trabalhos da lenha são do Sr. Pereira, digo eram do Sr. Pereira que os deixou há mais de um ano, as lenhas vendidas eram do Sr. Antonio Pereira que as vendia

para servir aos compradores que são os, Matte,  
 digo Carlos Matte Sobrinho e Gualdino Nunes e  
 Otto Schmidt e Bertoldo Spindler. Com refe-  
 rência á casa de negocio, a mesma pertenciu a  
 seu sogro, pai e filhos, sendo atendida, nas horas,  
 digo, pelos seus proprietarios, comparecendo ali,  
 nas horas sem serviço, o interrogado; nada tinha  
 com tal negocio; não é verdade de ter vendido ou,  
 mais vezes uma pilha já recebida, por não ser  
 sua essa lenha; não tem participação alguma  
 com o negocio de lenha, nem nunca o teve; os  
 depoitos são desafetos do interrogado por motivos poli-  
 ticos pois pertencem á facção reacionaria, sendo  
 que o interrogado está ao lado do governo, o pro-  
 prio commissario Garibaldi Pereira de Oliveira dispu-  
 nha de gente de sobrevizos para apoiar a politica do  
 Dr. Vergueiro; ha madianeiros que devido á sua  
 atuação como agente se tornaram seus desafetos,  
 procurando anulal-o; sua atuação como agente  
 refere-se a sua intervenção nos carregamentos irregu-  
 lares que fazia concertar e observações quanto a  
 madeira molhada não aceita ao facto, agente;  
 pede que seja ouvido o Sr. Antonio Pereira, cujo de-  
 poimento julga de especial valor no assumto. Pergun-  
 to se seu pai Bezario Veiga tem negocio de lenha com a  
 firma Scarpellini, respondeu que sim, de Outubro  
 para cá. Perguntado onde eram recebidas essas  
 lenhas, respondeu: no recinto e ao longo da linha;  
 perguntado a que tempo seu pai mora em sua casa,  
 disse ha tres annos, vivendo sob sua protecção pois  
 já tem 79 annos, sendo homem doente; perguntado  
 com referencias á sua declaração exposta em depoimento de  
 Antonio Ferreira de Lara a respeito de 40:000 \$ 000



17

ganhos em um ano em negócios de lenha, disse não ser verdade semelhante comersa com esse cidadão, o qual talvez está descontente com o interrogado por o mesmo comprar carne de outros açougueiros; perguntado com referencia ao depoimento de Rouchel da desmarcação das pilhas de lenha recebidas e do augmento da mangueira de mão de pinho, declarou não ser verdade, sendo caluniosa essa declaração dele, Rouchel; quanto ás declarações dos caruteiros que depositaram lenha no recinto, dizendo terem recebido pagamentos de Ramão Veiga por lenha por ele recebida e medida, diz que fazia esses serviços por obsequio a Antonio Pereira que é seu amigo; quanto ás declarações do ex-bombeiro João Tavares da Silva referentes ao desmarcar das pilhas recebidas constante em varios depoimentos, diz não ser exato e que o mesmo não podia fazer essas declarações; que esse Tavares teve um filho chamado Leoncio Tavares da Silva que por seu mau comportamento foi intimado pelo interrogado a pedir demissão; com referencia ao guarda-chaves Ignacio Wollmann, diz que o mesmo sómente recolheva lenha para o funcionamento dos bromotivos. Perguntado quais os documentos e testemunhas que apresenta para seu desagravo, declara apresentar uma palavra de cidadão como funcionario de vinte e dois annos que se preza e que os depoimentos devem apresentar as provas e testemunhas, que além disso constituirá advogado para defendel-o. Nada mais tendo a alegar, terminamos o presente interrogatorio que lido e aprovado é assinado pelo interrogado e pelos membros da commissão do inquerito.

Ramão Veiga

José do 1.º da Silva Lourenço  
 F. Lucas - Insp.  
 J. Alexis Aschinger - Int. 5.

23 - Interrogado: Bezario Veiga, progenitor de Ramão  
 Veiga; interrogado disse: Que ha mais de tres  
 mezes tem negocio de lenha com a firma Scarfellini,  
 em resposta a pergunta que lhe foi feita. Perguntado  
 onde recebe as lenhas que entrega a Scarfellini, disse,  
 no recinto e na lida. Perguntado quantas vezes  
 entregou lenha a Scarfellini, disse tres vezes,  
 sendo todas vezes no recinto, sendo tambem  
 incluídos nós de pinho. Perguntado se na lida  
 tambem entregou, disse que ao longo da lida  
 apenas tem deposito. Perguntado a que tempo mora  
 com seu filho, disse, ha tres annos; perguntado,  
 se nesse tempo sempre recebeu a protecção de  
 seu filho, disse que sim. Perguntado quem recebia  
 e media a lenha e os nós de pinho que ele vendia,  
 disse que era ele o interrogado que o recebia e  
 Eduardo Valandro que o media e lhe fazia os  
 pagamentos. Perguntado se seu filho nunca fez  
 a mediação da lenha recebida dos carreteiros, disse  
 que nunca. Perguntado de que modo entrou  
 no negocio de lenha com a firma Scarfellini,  
 disse que não se lembra quem o introduziu. Per-  
 guntado donde lhe veio o capital para iniciar  
 o negocio, disse que já o possuia e com isso  
 iniciou. Perguntado porque motivo os carreteiros  
 que depositaram a lenha no recinto são unanimes  
 em declarar que dita lenha era recebida, medi-  
 da e paga pelo agente Ramão? responderam  
 que sabem, quando de, Bezario não se achava  
 presente, seu filho recebia a lenha e pagava, pois

1547

que seu dinheiro está nas mãos do filho.  
Resolva as que está mais acima declaradas com  
referencia ao pagamento da lenha que é feito em  
Passo Fundo pela firma Scarpellini e não por  
Eduardo Valandro como foi dito. Nada  
mais tendo a declarar, encerramos o presente  
interrogatório que lido e apurado, é assinado,  
pelo interrogado e pelos membros da  
Comissão do Inquérito.

Ramão Veiga  
José M. da Silva Tavares Adv.  
Aluísio F. Lacerda Insp.

Aluísio Schyngel - Int.

24º Interrogado: Antonio Pereira, criador  
em Pulador, interrogado disse: Perguntado se  
foi sócio de Ramão Veiga, quando fornecia lenha  
à firma Scarpellini, respondeu que não; pergun-  
tado, quando deixou de fornecer e quem o substi-  
tuiu nesse negocio, respondeu, há um ano  
e meio ou dois anos e que não sabe quem  
foi seu substituto, perguntado se é exata a declaração  
constante em um dos depoimentos indicando Garibal-  
di Pereira de Oliveira quem cedeu ao interrogado  
o negocio de lenha, diz ser exato e perguntado  
mais, se depois quiz reaver esse negocio que  
lhe foi negado por já ter sido cedido a Ramão  
Veiga, disse não ser exato, que tal não se  
deu; perguntado quanto aos pagamentos feitos por  
Ramão Veiga, diz, ser fato que esse os efetuou,  
as vezes, por favor; perguntado se tinha mais  
a dizer em desabono ou em favor de Ramão  
Veiga, disse nada poder adiantar pois há  
tempo vive bastante longe da cidade e isolado.

Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatório que lido e aprovado e assinado pelo interrogado e assinado pelos membros da comissão do inquérito.

Antonio Pereira

José do Espírito Santo Tavares Adv.  
 Manoel F. Lacerda - Adv.

J. Alvaro Eschinger - Adv.

25º Interrogado: José Varallo, agente substituto  
 destacado em Palador há vinte seis dias. Presen-  
 çia, nos dias 28 e 29 de Janeiro d'igo, Fevereiro, d'igo  
 mesmo Janeiro, descarga de diversas carroças de  
 lenha no quadro, sem receber satisfação e sem  
 sua autorização; quem recebeu essa lenha foi o  
 agente suspenso, Rasmão Veiga que a mediu, sen-  
 do esse ato testemunhado pelo documento anexo.  
 Mandou chamar o S. Veiga para explicar o suce-  
 dido, dizendo o mesmo ser isso assim praxe a  
 descarga na estação. Perguntou a quem pertencia  
 essa lenha ao que Veiga respondeu que pertencia  
 a Scarpellini. Perguntou quem era o representante  
 da firma Scarpellini em Palador, ao que Veiga  
 respondeu ser seu pai, Bezaris Veiga. Solicitou  
 que Bezaris Veiga apresentasse a procuração de  
 ser representante da firma Scarpellini, tendo o  
 Sr. Rasmão Veiga lhe declarado que seu pai não  
 possuía tal procuração, seguindo no mesmo  
 dia a Passos Fundos, entender-se com Scarpelli-  
 ni para conseguir esse documento. Em virtude  
 do mesmo proibiu a retirada da lenha do recinto,  
 o bem como seu empilhamento, dando ciência do  
 facto em telegrama n.º 52 dirigido aos seus  
 superiores, que está anexo. No dia 29, na

ocasiões da chegada do trem P21, ás 18 horas e 58 minutos, como estivesse atendendo aos afazeres do cargo, não viu que uma carroça estava retirando parte da lenha que no dia anterior fora ali descarregada, o que constatou logo depois da saída de referido trem, encontrando ainda referida carroça carregando lenha. Tomou o carroceiro que de modo algum poderia retirar aquella lenha e tomou o nome do mesmo "Torquato da Luz" conforme consta no telegrama que transcrevimos. Em vista disso o carroceiro deixou de levar a lenha que logo descarregou. Perguntado, se enquanto se acha em Pulador, ainda viu Ramão medir lenha, disse que uma vez, certo dia, Ramão lhe declarou que ia medir uma lenha ao longo da lenha cujo proprietario ele, o interrogado, desconhece. É de salientar que enquanto aqui está tem sido considerado o numero de carroceiros que vintam oferecer lenha a ele, interrogado, dizendo que o outro agente sempre comprava. Adesante mais, que Ramão declarou na presença do interrogado e do telegrafista Vicente Santiago Biquens, que mesmo que fosse removida negociaria, lenha ou ou, digo negociaria em Lassoana Cunha ou qualquer outra estação e que a administração está acerta disso. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatorio que lido e aprovado, é assinado pelo interrogado e pelos membros da Commissão do inquerito.

José Tavares  
 Escri. de Silva Tavares Ass.  
 Alamo F. Lassoia - Escri.

J. Alexo Gschinger - Ints

26º Interrogado: Vicente Santiago Miguens, telegrafista em Palador. Perguntado, se ouviu Ramão Veiga dizer que lombos fosse removido para Lassarua Bomba ou outra estação negociaria equal, disse sim e que declarou mais de uma vez que removido ainda que fosse para Lassarua Bomba ou outra qualquer estação, continuaria a negociar e que disse saber a administração e mesmo os inspectores e que já houve outra denuncia neste sentido. Declara mais, que Ramão, que está em Palador desde 9 de Dezembro, disse, Ramão disse a ele, telegrafista que está em Palador desde 9 de Dezembro, que negocia com lombos. Nada mais tendo a declarar, encerramos o presente interrogatorio que lido e aprovado e assinado pelo interrogado e pelos membros da comissão do inquerito.

x Vicente Santiago Miguens

Spici. do. da Silva Taveira Aax

Raimundo F. Lassarua - Ints

J. Alexo Gschinger - Ints

27 Interrogado. Juazeiro Chaves Ignácio Wolmann.

P. Ajudei, alguma vez, quando q. times em Curitiba, ao agente Raimundo Veiga a aumentar uma mangueira de uís de pinho existente no recinto?

R. Sim; ajudei a aumentar mais muito de cada lado, em duas faixas.

P. Sabe se o agente Veiga comprava lenha e se tinha alguma sociedade comercial?

R. Sim, sei, que o agente Veiga era sócio do Sr. Antonio Pereira, mas na sociedade só aparecia o nome de Antonio Pereira, porém, as lenhas eram compradas dos Carreteiros, usadeiras, mesteiras e prós pelo agente Veiga.

P. Que tempo durou em Curitiba, com o agente Veiga?

R. Três anos e dois meses.

P. Em que época?

R. Fui transferido de o mercado para Curitiba, no dia 24 de Outubro de 1930 e fiquei nessa estacada até 5 de Dezembro de 1932 e durante esse tempo trabalhei sempre com o agente Raimundo Veiga.

P. Também viu o agente Raimundo Veiga desmarcar pilhas de lenha já recebidas pela Tróca, para de novo as entregar?

R. Nunca vi, nem auxiliou a fazer esse serviço, o que vi muitas vezes foi

O Sr. Antonio Pereira arruma as pilhas de lenha, no recinto.

P. Como sabe que Antonio Pereira era socio de Ramo Veiga?

R. Sei porque Antonio Pereira diziu isso a todos e o aquete Ramo Veiga tam-  
bem não occultava.

P. Niu alguma vez saiu lenha em carros, da estaca?

R. Ni uma unica vez saiu lenha em carro, da estaca, era uma lenha refregada e em pequena quantidade.

P. O aquete Ramo Veiga tratava bem as partes? Dava-se com todos?

R. O aquete Ramo Veiga não se dá com ninguém em Culaba, trata mal a todos e dificultava muito o fornecimento de lenha ás partes.

P. Quas as dificuldades que o aquete oppoz ás partes?

R. As dificuldades consistiam em não fazer manobras, não colocar os carros junto ás pilhas para serem carregados e algumas vezes não fornecendo carros embora tivesse na estaca.

Seguintemente, para prejudicar os madeireiros, collocava um carro á grande distancia da pilha e collocava muitos vasillos na frente e mandava que o interessado carregasse com carros, ou que manobrasse á mão, para começar o melhor carro. Seguinte era para



recida pelo Agente a firma Fusticino Junff  
filho, não sei, porém, o motivo.

P. Resde quanto vive com o Agente Vierge, e  
seu pae Cezario Meiga?

R. Ha uns tres annos, mais ou menos.

P. O Sr Cezario e homem Sã e sabe se  
dispõe de alguns recursos?

R. E homem doente e muito pobre, ao que  
sei, pois vive sobre a protecção do filho.

Nota mais fendo a declar, encerramos o pre-  
sente interrogatorio que foi lido e appro-  
vado pelo interrogado, que o assinou  
com os membros da Comissã. A rogo  
do mesmo, por não saber ler nem escrever,  
assina com a Comissã João Ferreira Ramos.

A Rogo de Inacio Wolnemann por não saber ler  
e Escrever, João Ramos digo João Ferreira Ramos  
João da Silva Tavares  
Luzia F. Lacerda - Infã

J. Alexis Dschinger - Intõ  
Avisam de seu ingenuos os Sr Jorge  
Glashersta e o ex. q. Chaves João Tavares  
da Silva, o primeiro por achar-se em P. de-  
que e o ultimo, por não se achar em Pu-  
lator e resida em lugar incerto e mal  
dabitõ.

João da Silva Tavares  
Luzia F. Lacerda - Infã  
J. Alexis Dschinger - Intõ

A Comissal abaixo firmada, tendo em vista que a quasi totalidade dos depoimentos, (27), vinte e sete, é radicalmente contraria ao agente Ramiro Seiga, não se encontra do tanto as pessoas envolvidas uma unica que o defenda, nem de propria; Tendo em vista que o nome, de facto, graves irregularidades na gestao do aludido agente em Portugal, pois o mesmo negociara abertamente com a linha que fornece a proprio Sines, por intermedio de terceiros, ficando, depois como depositario dessa mesma linha, para ser feita com fôrça as locomotivas; Tendo em vista que, além de negocio irregular, possuio, ainda, em nome de seu filho menor, um armazem, fronteiro a estacao e outros negocios, como hotel e comissões; Tendo em vista a sua má atuação no serviço em geral, prejudicial ao publico e aos interesses da Viação; Tendo em vista que o acusado não se defendeu, embora se lhe deu a Comissal o Fio de alguns depoimentos que o accusaram, limitando-se a dizer, que bastava para sua defesa, a sua palavra de cidadão, etc e que constituiria advogado para defender seus direitos; e, considerando que o mesmo não tem emprego na para desempenhar as funções de Agente, fato o qual é facilmente irritavel e de caracter violento, sempre pronto a prejudicar a quem, mesmo sem causa justificavel; e, finalmente, considerando que a documentação

São censuradas a sua conduta de funcionário e abundantemente no processo, resolve-se  
propria, como medida que se impõe e de  
forma inadiável, a sua demissão de funcio-  
nário da R. F. do R. G. V.

Orlador, aos 11 de Fevereiro de 1933.

\* José de. da Silva Tavares. Box  
\* <sup>Antônio Fernandes Lacerda</sup> J. Alencar Schingel. D. 15



tudo 11, 18 mts. de comprimento, poderia  
 compactar o carregamento de madeira de  
 umos bitola, motivo pelo qual não  
 havia ali então, pois posto a disposição do  
 Movimento. No dia 20, a pedido do agente  
 Ramão deiga que ia receber os seus  
 fuzis, ele, interrogado, em avião no  
 28, pediu ao Movimento para que o  
 referido fosse inspecido as oficinas, em  
 vista de se emto a ser este motivo inter-  
 sendo remaneado por alguns exportadores,  
 não tendo o Movimento mencionado ali  
 a manhã do dia seguinte, figurando  
 ele ainda no dia citado em ITF-71  
 como sendo disponível. Na manhã de  
 21 compareceu a estação o Sr. Álvaro Matta  
 para requisitar um carro tendo este obje-  
 tado que no avião do Sr. Florbento acaud,  
 terminava o equipamento fuzis e car-  
 gamento, só existia sendo disponível o  
 carro H 102, sendo fuzis. - Ele que o  
 referido carro foi havia sido remaneado  
 para em quarta exportadores, por ser  
 muito, adiantado - Ele que se o carro  
 deve para o carregamento de seus munições,  
 que poderia utilizá-lo, tendo esse seu  
 remaneado o interessado, mencionado o car-  
 gamento. Na ocasião de requisitar o  
 carro foi-lhe recomendada pelo interesse  
 do qual voltou após a estação para preencher  
 as formalidades, uma vez que o carro  
 lhe serviria para o carregamento. Na  
 ocasião em que o interessado voltou a

fls 59

estação já não me achava no exercício  
do cargo por haver entregue a estação  
ao agente Ramão Deiga, estando,  
porém, no quarto ao lado da sala  
do agente. Souvi quando este disse  
ao Sr. Botte que deveria descomergar  
o carro por estar em a disposição do Mo-  
vimento. Nesta occasião o interrogado não  
pareceu a sala do agente scientifici-  
famente que qualquer um poderia en-  
gar o carro uma vez que tivesse um  
e gurgesse oportuno, evitando que o mesmo  
fosse usado para S. Maria, não sendo em  
futilidade para isso o facto de ter sido o carro  
posto a disposição do Movimento, bastando  
para tanto scientifici-fere esta Repartição  
da circumstancia, podendo a providencia  
pedida ser tomada na volta do carro.  
Não obstante estas ponderações, existiu o  
agente Ramão Deiga no seu ponto de  
vista, determinando ao Sr. Botte que  
procedesse a descarga do carro porquanto  
este deveria seguir usado para S. Maria.  
Retirando-se o Sr. Botte, compareceu em  
seguida a estação o Sr. Waldemar Trein,  
sócio da firma Trein & Lima, que  
em o comprador e recbente da madi-  
ca em carregamento, que allegou ao  
agente Ramão Deiga que sua exigencia  
se reduzia em fuyrios de V. Firma  
e d'elle, distinctivos da madiuca, pon-  
derando estes factos em tom cortez. Exis-  
tiu o agente Ramão Deiga em não

foram aqueles carros, prometendo, em  
tutanto, em fornecer-lhe outros que  
se achava disponível em outro deixo,  
sem o que não esmoreceu a parte  
interessa em outada de já ter minha  
do o compromisso, dizendo, então, que  
iria imediatamente a P. Fundo  
apresentar quimica ao Sr. Inspector do  
Tráfego, em vista da sua vontade  
com que estava sendo atendido.  
Obrigado nessa ocasião a estação de  
Pulador e tem de voltar da Residência,  
foi com este, o agente, manobra uti-  
lizando entre outros carros, de outro  
deixo da estação, o carro 4101 que  
colloca no deixo fleche, ter a di-  
posição do interessado. Seguindo  
nessa ocasião o interessado para  
P. Fundo, nada mais tem a declarar.

João Tavares

Agente de Tráfego - Av.

Admiral Dourado - Sup. 2

Armando Dourado - Sup. 1

2º Interrogado - Calixto Silva, guarda-chaves  
da estação de Pulador.

P. - Pode informar se auxiliou na des-  
carga do carro 4102 que estava  
sendo carregado no deixo fleche?

R. - Pode informar que o agente Raimundo  
Vieira determinou-lhe e os outros  
guarda-chaves de nome Sebastião,  
que fossem proceder a descarga do  
carro em questão, acompanhando-os

até o local. Quando era effectuado a descarga chegou o Sr. Waldemar Trein que perguntou com quem ordem estavam carregando o carro, tendo o agente Ramão Veiga <sup>emparelhado</sup> que era de sua ordem e quem mandava ali era elle. Nessa occasião o depoente foi a estação da entrada a quem Trein que chegava, não podendo por isto nada mais declarar sobre o facto.

A cargo de Celestino Silva, por seu analfabeto.

João dos Santos Camargo  
Testemunha - No. 100000

João Fernandes  
Cajuru - P. 6.

Adriano Romão - Inf. 2

Ursula Dantas - Inf. 5

3º Interrogado - Sebastião Silveira Sobrinho, guarda-chaves da estação de Pilsdon.

P. - Pode informar se auxiliou na descarga do carro H 102 que estava sendo carregado do devio florestal?

R. - Pode informar que recebeu ordem do agente Ramão Veiga para que fosse se interessar com os carregadores do carro em questão para que procedessem a descarga do mesmo. Tive enthusiasmo com o Sr. Carlos Matte, digo Mario Matte que prontificou-se a auxi



chor a descarga do carro. Nessa occasião chegou o Sr. Waldemar Trein que não concordando com a descarga do carro, disse não acatar ao ordem do agente por já ter tomado providencias para que proseguisse o carregamento. Em vista disso o deponente foi a estação semitificar o agente do ocorrido. Imediatamente o agente seguiu em companhia delle e do outro guarda-chaves para o local e mandou effectuar a descarga. Quando já estava sendo descarregado o carro chegou o Sr. Waldemar Trein que perguntou com que ordem estava sendo o carro descarregado. Tendo o agente Ramão Veiga respondido que era de sua ordem e quem mandava ali era elle, tendo o Sr. Waldemar Trein dito ao agente que só deixava subir aquillo e introuso.

P- Viu no decorrer da discussão do agente Ramão Veiga com o Sr. Waldemar Trein se aquelle quebrou ou fez menção de quebrou malver?

R- Não viu por se achar occupado na descarga do carro, nada mais tendo a declarar.

Sebastião Pereira Sobrinho  
 Engenheiro M. B.  
 Adm. do Serv. Inf. &  
 Humberto Danoby - Sec. - v

fls 55

4º Interrogado - Sr. Mario Matta, comu-  
nante de madeiras.

P. - O que sabe nos informar sobre o in-  
cidente ocorrido sobre o carregamento do  
carro H 102, com o agente Ramão  
Veiga?

R. - Pela manhã do dia 21 compareceu  
elle, interrogado, a estação a fim de re-  
quisitar um carro para carregamento  
de taboas. Foi-lhe então dito pelo agen-  
te José Darallo que no devio fosse este  
tinha disponível o carro H 102 que já  
teria sido usado para outras carrega-  
das por seu turno; mas, se o mesmo  
lhe permitisse poderia utilizal-o, pedindo  
na mesma occasião que após veri-  
ficado isto fosse a estação preencher  
as formalidades. Serviu-lhe o carro,  
iniciou o carregamento voltando a  
estação como lhe fora pedido, tendo  
nessa occasião já assumido a es-  
tação o agente Ramão Veiga. Já  
esperado pelos mesmos creas de meia  
hora e este não aparecendo, dirigiu-  
se ao local do carregamento a fim  
de providenciar sobre este que já  
teria sido iniciado, porém, ao  
saber do recuo foi chamado pelo  
agente Ramão Veiga que lhe permiti-  
fissse não poderia carregar o carro  
H 102 por estar o mesmo a disposição  
do Movimento. O agente José Darallo  
que estava presente ponderou que tal

manifestação não impediria o aproveitamento do carne, bastando para tanto que o Movimento fosse disso beneficiado. Com isso não concordou o agente Ramão Veiga dizendo não se possível fugir-se por esse forum, determinando o descarregamento do carne. A vista disto o interrogado dirigiu-se ao Sr. Waldemar Trein, um dos destinatários da madeira e que estava fiscalizando o carregamento, pondo-o ao par da exigência do agente Ramão Veiga. O Sr. Waldemar Trein dirigiu-se então a estação para entender-se com o agente o qual explicou-lhe que não podia forum o carne fora com que o Sr. Trein lhe dissesse que se entendesse a respeito do caso com o Sr. Inspector do Tráfego ao que o agente Veiga respondeu dizendo que podia se entender-se com o Inspector, Director e podia ir ali a casa do cachorro. Com vista disto o Sr. Waldemar entendeu-se com o seu irmão Raymond, digo Edmundo Trein, que é o chefe da firma Trein & Irmãos em P. Fundo, o qual dirigiu-se a P. Fundo dando parte ao Sr. Inspector do Tráfego. Estes factos passaram-se as 10,30 horas da manhã, hora em que o Sr. Edmundo Trein seguiu a P. Fundo. Logo após ao meio dia

foi o interrogado procurado pelos guarda-  
 chaves Sebastião que da parte do agente  
 foi dada do Sr. Comissario para auxiliar  
 o desembarque do carro. Nesta  
 occasião e ainda presente o guarda-  
 chaves chegou o Sr. Waldemar Train  
 que apresentou a elle, deponente,  
 que tivera esmummeação telephonica  
 de seu irmão Edmundo avisando  
 que o carro podia ser carregado de  
 ordem do Sr. Inspector do Tráfego  
 não sendo necessario dar satisfação  
 ao agente e que o Inspector ia  
 providenciar o ordem immediata  
 neste respeito. Duzindo-se  
 então para o local onde se achava  
 o carro para proseguir o carregamen-  
 to, encontrou o guarda-chaves Bol-  
 tinio procedendo já ao desembarque  
 do carro. Duzindo-se a este ponto  
 que suspendese o trabalho até que elle  
 deponha, ou o Sr. Waldemar Train se  
 entenda-se com o agente. Tudo sido  
 attendido. Sabendo para entender-se  
 com o Sr. Waldemar Train, mesen-  
 tando-se com o agente Ramon  
 Braga que assumidos de outros  
 guarda-chaves ir em direcção ao  
 carro, não podendo informar o  
 que se passou após: porquanto  
 não estava presente. Foi retornar  
 ao local para testemunhar o des-  
 carregamento do carro, e que conta

no abeiro assignado a respeito do  
presente processo.

P- Tem mais alguma coisa a declarar?

R- Declara que muitas vezes vindo a  
estação para utilizar mercadorias, e  
quipetes, carros, etc., não encontra-  
va o agente Ramão Veiga e lhe  
era informado que o mesmo  
se achava em uma casa de com-  
munição que costumava ser de seus  
filhos por ser na de sua proprie-  
dade, dizendo muitas vezes de se  
attendido. Declara mais que foi  
impedido de depositar letra no  
momento da estação para entrega a  
D. Ferreira, sob a alegação de ser  
elle, o agente, o fornecedor ex-  
clusivo naquella local, mgo-  
nois isto que realizava em  
nome do que se chama Bogariz Veiga.  
Nada mais tendo a declarar,  
assigna o presente depoimento,  
que lido sobre conforme.

Mário Matt

Engenheiro M6

Admiral Mourão - Inf. 2

Abelardo Dambary - Ten. 1

5º Interrogado - Ramão Veiga, agente  
da estação de Pulador.

P- O que pode informar sobre o mi-  
nuto Lavidó com a Suspectoria  
do Tráfego e com o Sr. Waldemar  
Teixeira, originado pelo fornecimento

do carro H102?

R. - Que com o Inspector de Tráfego não houve mediante algum, julgando haver algum mal entendido quando com elle falou pelo phenomeno, que nesse occasião já havia fornecido um outro carro em substituição ao de no H102 que mandara descarregar, em virtude da arbitrariedade da firma Alfredo Matte que lançou mão do carro sem a respectiva requisição. Na occasião em que falou com o Sr. Inspector de Tráfego, umas das 13,30 horas, o carro que havia dado em substituição ao de no H102, já se achava com o carregamento quasi prompto.

P. - Como se explica então que não havendo requisição conste no livro respectivo ella como feita?

R. - A requisição só foi feita depois de iniciado o carregamento.

P. - Não teve conhecimento que o agente Davello havia esdido o carro H102 uma vez que elle se viu, com a esmoção de neste caso regularisar a concessão do carro?

R. - Que si teve conhecimento do agente Davello de estar o carro já em carregamento, não lhe dizendo este

que havia estido o carro. Deve reconhecer que considerando uma arbitrariedade da firma lançar mão do carro sem tal o requesito, e em virtude deste se achar a disposição do Movimento, é que tomou a medida de mandal-o desenganar.

P.- A que horas mandou desenganar o carro H102?

R.- As 11 horas e cinco minutos, mais ou menos, mandou se parar o carregamento e não sendo atendida a ordem foi providamente com o guarda-chaves, as 12.30 hrs, mais ou menos, para effectuar a descarga, deixando a madeira devidamente empilhada, isto é, empilhada.

P.- A que horas se entendimento com o Sr. Inspector do Tráfego pelo telefonio?

R.- As 13.25 horas, mais ou menos.

P.- Qual foi a ordem recebida da Superintendencia do Tráfego e quais as providencias tomadas para cumprir as e dolo ao par do facto?

R.- O Inspector do Tráfego lhe determinou que ~~despachasse~~ despatchasse o caso a disposição da firma, uma vez que o caso lhe parecia e que já estava iniciada o carregamento. Tal ordem não poderia ser cumprida mais porquanto o caso H102 já estava

fls 58

desconhecido e o que havia sido posto  
a disposição da firma para substituí-  
lo já estava com o carregamento  
to quasi prompto, dando depois facto  
subsequente ao Sr. Inspector do  
Tráfego quando lhe falou pelo pho-  
nographo. Dito acrescenta que de  
acordo com a ordem recebida,  
formei o caso H 102 que a mesma  
firma carregou no dia 23, mediante  
te nova requisição.

P. - Porque nestes dias os ou remessas  
existentes ao guio de tráfego para des-  
pachos de dois vagões carregados pela  
firma em questão?

R. - Por não quem a firma pagar o  
importo devido o que foi feito  
depois em P. Trunko, conforme  
comunicação que lhe fez o Collector  
puro por isso desembarca de cargo.

P. - Tiveste algum tracto com o Sr. Wald-  
mar Train na occasião em que  
mandaste proceder a descarga  
do caso H 102?

R. - Na occasião em que era de car-  
gado o caso nenhum tracto houve,  
somente o Sr. Waldmar Train me-  
dou de ordem de quem estava sendo  
desconhecido o caso. Tendo elle, o  
depoente, lhe declarado que era  
de sua ordem, agente, ao que  
o mesmo constou de quem que  
era só o que queria saber, retirando-se



Depois de descarregar o carro e quando regressava a estação, foi abordado pelo Sr. Waldemar Trém, que se achava em companhia dos seus. Juretaldi Pereira de Oliveira e Otto Sabiniidt, o qual lhe perguntou se confirmava ter vendido o vagão e o aquecedor de vapor em pié ao que lhe foi respondido que quanto a descarga do vagão, sim, quanto a aquecedor de vapor, não, porque isso não tinha acontecido e que elle deixasse de se extender e deixasse de invenções, que se tivesse aquecedor de vapor tem bombabilidade para sustentar, ficando por esta forma encerrado o assunto.

P. - Quais as relações que mantém com os componentes da firma Trém & Luvães?

R. - Com particularmente nada tem com os componentes da firma Trém & Luvães e que poderia existir unicamente por parte destes originados por observações de estadios, observações em postos de dropaços de madeira, etc. não tendo havido entretanto discussões alguma entre as partes.

P. - Tem mais alguma coisa a declarar?

R. - Deixa declarar que sempre foi muito querido pelos meus irmãos desta localidade devido as exigencias do

serviço, em tratando-se dos meus  
carregamentos dos livros, que muitas  
vezes fogi de arruazar para seu concerto.  
do e observações em notas que as  
vezes não é a expressão da verdade  
relativo ao estado da madeira - seci-  
ou malhada - enfim me fiel obser-  
vância das ordens em vigor.

Quanto ao desobediência de ordens  
emanada de seus superiores, sem-  
pre presumei no desempenho de  
seus funções que isto já mais  
acontecesse, esforçando-se sempre  
por bem cumprir-as, momentaneamente  
no caso presente tratando-se do  
Sr. Latino Lacerda, com quem  
já trabalhei em outras peças,  
sempre na melhor harmonia,  
sendo elle pessoa de sua especial  
admiração.

Nada mais tendo a declarar, as-  
signa o presente, que lido achou  
conforme.

Ramão Veiga  
Engenheiro P. B.  
Actua. Honor. Inf. 2  
Bom. D. Santos - L. -

O: Interrogado - José Varallo, agente-  
substituto, re-inquerido em face  
de divergências nos depoimentos  
prestados pelo agente Ramão Veiga,  
para esclarec-las.

P. - A que horas foi editado o livro de 1102

a firma, digo ao Sr. Mario Matte?

R.- No 7,30 ou 8 horas. Tendo sido observado pelo deponente que se o carro servisse para o carregamento, que visitasse a estaca para preencher as formalidades, desta circunstancia o agente Duga foi punti- ficando pelo deponente duas vezes.

P.- A que horas voltou o Sr. Mario Matte para regularizar os documentos do carro?

R.- O Sr. Matte voltou as 10,30 horas, mais ou menos, sendo que antes ja estava na estaca avisando que o carro lhe servia e que ja estava em carrega- mento, ja tendo o deponente entregue a estaca ao agente Duga, disse ao Sr. Matte que se entendesse com o agente Duga a fim de fazer o deposito da requisição, na- tao pelo qual o respectivo CT-10 foi entregue pelo agente Duga e nao pelo deponente.

P.- Por quem foi fornecido o carro de ordem do Sr. Inspector do Tráfego, a firma interessada, digo em quantas?

R.- a primeira vez, sem que houvesse ordem do Sr. Inspector do Tráfego, pelo deponente e após o incidente e da ordem do Sr. Inspector do Tráfego pelo agente Ramon Duga.

Dei Fato  
Ruyandorfer, P. 06.  
Adm. Correio. Inf.  
Umberto D. Machado - Lm.

e de modo a fazer com que os resultados  
 sejam os melhores possíveis. O objectivo  
 principal é a melhoria da qualidade  
 dos produtos e a redução dos custos.  
 Para isso, é necessário adoptar medidas  
 que permitam controlar a produção  
 em todos os pontos da cadeia de  
 abastecimento. A implementação de  
 sistemas de gestão da qualidade  
 é fundamental para alcançar estes  
 objectivos.

O objectivo principal é a melhoria da  
 qualidade dos produtos e a redução dos  
 custos. Para isso, é necessário adoptar  
 medidas que permitam controlar a  
 produção em todos os pontos da cadeia  
 de abastecimento.

[Handwritten signature or initials]

razoáveis, com as quais não concordou o  
 agente Ramão Deiga, insistindo no seu  
 ponto de vista ao que o depoente con-  
 tem dizendo que não desavergaria e que  
 iria ter entendimento com o Suspeito do  
 Tráfico, a respeito. A esta alegação utrouse  
 o agente dizendo que poderia entender-se  
 com o Suspeito do Tráfico, com a Diretoria,  
 podendo ir até a casa do eschevado;  
 após este facto o depoente retirou-se indo  
 ter entendimento com o seu irmão Edmundo  
 que, imediatamente, seguiu a P. Fundo  
 de auto entender-se com o Suspeito do  
 Tráfico. Logo após ao mesmo dia, recebeu  
 comunicações telefônicas de P. Fundo  
 da parte do seu irmão Edmundo, sobre  
 por este que o Suspeito do Tráfico,  
 com o qual se entendera, ia expedir  
 ordens para que prosseguisse o enre-  
 gamento do carro. A vista disto o  
 depoente seguiu ao local aonde estava  
 o carro em serviço para tomar as  
 providências necessárias. Ali chegou  
 o encontrou os que estavam de  
 retarda e um outro trabalhadora proce-  
 dendo a descarga das madeiras enre-  
 gadas no referido carro, depositando-  
 as, primeiramente, em depósito alvio, amureo  
 ao do entendido, abandonando-se tam-  
 bém, presente o agente Ramão Deiga,  
 junto ao local encontrado a uma  
 pilha de boxotes, em atitude agressiva  
 com a mão no revolver que tinha a

19  
15/11

a cintura. Dirigiu-se o depoente aos guarda-ebanos, indagando de quem de quem estava procedendo a descarga do carro. A esta intepelação respondeu o proprio agente Ramão Veiga dizendo ser de sua ordem, pois quem mandava ali era elle, agente. Logo foi dito em tom e attitude aggressiva quebando de resolver, vindo para o lado do depoente dando a volta por de tras da borda do carro. O depoente, a vista da attitude aggressiva, achou prudente não reagir, limitando-se a dizer que era só aquillo que desejava saber, retirando-se. De accordo com instruccões que em reunião lhe havia transmitido e que foram dadas pelo Inspector do Tráfego, providenciamos uma prova testemunhal do occorrido que está annexada ao presente processo. Estando em companhia dos srs. Jerubaldi Pereira de Oliveira, Otto Sebiunist, Mario Matte e Carlos Matte Sobr, presenca por elles o agente Ramão Veiga que se dirigia a estação. Chamou o então o depoente para que em presenca dos testemunhos acima citados, confirmasse que fora de sua ordem que se procedera a descarga do carro em questão, bem como tentava aquillo de resolver em puchos. A primeira circumstancia o agente confirmou, negando a segunda, retirando-se após

diga ao depoente uma serie de improprie-  
 rias. O depoente seguiu entao com as  
 testemunhas para o local onde se achava  
 o carro para que este se retirasse  
 da descarga effectuada. Ali obrigados  
 ainda encontraram um dos guarda-  
 chaves e um outro trabalhador terminando a des-  
 carga do carro. O depoente interrompeu novo-  
 mente o guarda-chaves para que este con-  
 firmasse que era de ordem do agente  
 que estavam procedendo a descarga,  
 bem assim para que este dissesse  
 se nao havia visto quando o agente  
 o ameaçou de revolver. A primeira  
 circunstancia o guarda-chaves confir-  
 mou; a segunda disse que havia  
 visto quando o agente levou a maõ  
 ao revolver o que foi ouvido pelas  
 testemunhas, mas quando isso de-  
 clarado, com clareza, na prova  
 testemunhal, por mais indagacões dadas.

P.- Pode nos indicar a hora approxi-  
 mada em que se passaram estes  
 factos, especialmente aquella em  
 que foi iniciada a descarga do  
 carro #102?

R.- Pode indicar que a descarga do carro  
 #102 foi effectuada após meio dia,  
 não podendo precisar a hora.

P.- A que hora foi iniciado o carregamento  
 do carro #101?

R.- O carro #101 teve o seu carregamento  
 iniciado as 11,15 horas. Que o depoente

177

reclamar que o carro #101 não foi carregado em substituição do carro #102 e sim tratava-se de dois pedidos, tendo sido o #102 equipitado em primeiro lugar deixando de o ser o outro em vista do agente recusar-se a fazer a manobra. O carro #101 foi carregado com sacos de 1 1/2 polegada e o #102 com sacos de 2 polegadas, sendo que para o fornecimento do #101 não foi exigida a assignatura no livro de equipitação, nem o depósito regulamentar.

P. - Tem mais alguma coisa a declarar?

R. - Deixa, para esclarecer a atuação do agente Ramão Deiga, dizer que este procura evitar embaraços ao fornecimento dos quios de trânsito para livre despacho dos carros, recusando-se a fazer o despacho dos carros sem o pagamento da taxa devida e quando recebe esta não continua da recebe os pães, contrariando a praxe em vigor.

Supremo mais o deponente que o agente Ramão Deiga se distrahia de suas funções, attendendo uma casa de negócios que mantinha sob a firma Deiga & Lemos, podendo o deponente affirmar em o referido negocio de sua propriedade por assim lhe ter declarado o agente Ramão Deiga e na publico e notorio que frequentemente o proprio agente attendia o negocio no balcão, sendo até varias vezes,



22

Logo diariamente ali o procuravam para  
solucionar assumptos que se ultreia-  
vam com a D. Ferreira. Esta casa de  
negocio deu baixa no fim do anno  
proximo pasado.

O agente Ramão Veiga negou tambem  
com o fornecedor de lã a D. Ferreira  
por intermedio da firma Scarpellini, en-  
tão que fazia em nome de outro.  
Muitas vezes o deponente assistiu quando  
o agente Veiga fazia os pagamentos  
aos fornecedores, dentro da propria agen-  
cia. Ao proprio deponente o agente de-  
clarou algumas vezes duvida se a estes  
negocios, e uma vez em que julga  
ter o agente recebido ordem de trans-  
ferencia, este lhe disse que não a  
aceitaria em vista desses interesses  
preferidos de si mesmo.

Em testemunha, o sr. Nestor Quebel,  
que algumas vezes o agente Ramão  
Veiga costumava retirar as mercas  
de fillos de lã para entregar, reme-  
vel-as e novamente entregar-as a  
D. Ferreira, por intermedio da firma  
Scarpellini.

Nada mais tendo a declarar, assigna  
o presente que lido, acho conforme.

Waldemar Freire

Agente do Sr. M.

Adm. Municipal - 2ª Sec.

Waldemar Freire - Lm -

Ramus

23  
fls 63

Em face das declarações, con-  
tante dos depoimentos, das pessoas  
ouvidas no presente inquerito, che-  
gamos as conclusões seguintes:

O agente Ramão Dunga portou-  
a de forma inconvinte, sendo,  
por sua imprudência, o mais re-  
ponsavel pelo incidente surgido que  
deu margem ao presente inquerito.  
Mostrou-se indisciplinado, não acatun-  
do a ordem dada pelo Inspector do  
Tráfego, pelo promotor e enfim  
mado, em seguida, em avião 155.  
Apesar do agente Ramão Dunga negar  
em seu depoimento esta circunstância,  
ella realta evidente pelos depoimentos  
de testemunhas e informações verbais  
prestadas pelo Sr. Inspector do Tráfego.  
Assim a ordem lhe foi dada para que  
permitisse que fosse completado o com-  
pagamento do carro #102, uma das 12  
horas, prometendo o mesmo a descarga  
do carro as 12.30 horas, mais ou menos,  
portanto, depois de haver recebido a ordem  
refusada. A alegação do agente Ramão  
Dunga, de não querer fornecer o carro  
por não ter a requisição, não procede,  
pois quanto o agente José Darallo em seu  
depoimento declarou que o carro #102  
foi posto a disposição do Sr. Otávio Matte  
com a condição deste subor unificaria se  
o mesmo lhe servia, e, esse affirmativo,

podem iniciar o carregamento, devendo obter a estação, após, para legalizar os documentos. O fechamento, pela segunda vez, do carro H-102 a firma interessada, só foi feita no dia 23, após ordem insistente do Superintendente de Tráfego e Movimentos. Acostumou-se violento e grosseiro com os portos interessados, demonstrando não estar na altura das funções que lhe eram.

Consta dos depoimentos do presente inquirido graves acusações contra o agente Ramão Virga que não podemos em consideração para o julgamento do presente caso, por entendermos que, não se relacionando com o incidente surgido, deverá ser objecto de outro inquirido.

Opinamos para que o agente Ramão Virga seja suspenso, por 30 dias, de suas funções e reprovado disciplinarmente, imediatamente.

Passo Fundo's, 27 de Janeiro de 1933

Eugênio R. B.  
 Antonio Moreira Infante  
 Humberto Darabyl - L. 5



Passo Fundo, 24 de janeiro de 1933.

Srs. INF-2 - RV-6 - INC-5.

Membros da comissão de Inquerito, a que responde o  
Agente de Pulador sr. RAMÃO VEIGA.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Conscante ordem do sr. Diretor Geral, incluso passo ás vossas mãos o "file" relativo ao incidente havido entre esta Ins<sup>pe</sup>petoria e o agente RAMÃO VEIGA, e que deu origem ao inquerito a que idea proceder.

E' de meu dever informar-vos que, de ha muito venho recebendo queixas contra a atuação do aludido agente na estação que dirige, pelo seu modo descortez e mesmo violento de tratar ás partes, trazendo um máu estar geral no meio em que exerce a sua função.

Ha tempos houve um incidente semelhante com o sr. Jorge Glaschester, questão essa que foi dirimida com a minha intervenção.

Nessa ocasião o sr. Glaschester pretendeu levar a efeito, uma denuncia sobre negocios de lenha, em que disse estar o agente VAIGA envolvido, assim como sobre um armazem pelo mesmo agente mantido nas imediações da estação e que tais negocios originaram atritos entre o mesmo e as partes, denuncia essa que depois relaxou.

Seria, pois, conveniente, ouvir o sr. Glaschester, como os demais exportadores de Pulador, afim de elucidar conveniente-

-segue-



mente a questão em tela.

Junto tambem um abaixo assinado, ou prova testemu-  
nhal, da violencia exercida pelo agente VEIGA, relativamente á des-  
carga a que o mesmo mandou proceder, do vagão nr. 4102, contra as  
ordens que recebera desta Inspectoria, como tudo se acha compendia-  
do nos documentos apostos.

Saudações.

*Luiz T. Lacerda*  
Inspector do Trafego.

1/4  
C/AJP-2

fl 66

Companhia Ferrea do Rio Grande do Sul  
TELEGRAMMA EM VIAGEM N. 41

Estação de Produção de São Januário de 1923  
Do Sorj Ao Agente P. Mendes

Mm. vez Comiss.  
ingenerito resp. se  
em Pd dic. 21,  
agente Mendes de  
p. mand. para  
Ser em. 21, devendo  
Seguir para aquela  
est. em 21. Grande Cha.  
mais 21. 21. 21. 21.  
Cu passe.

CONFIRMAÇÃO

N. de voto	N. de serviço	APRESENTAÇÃO		HORA		ADVERTENCIAS
		DATA	HORA	de 21 voto	de 21 voto	

TELEGRAFO

fls. 04

Telegrama n. 279 da Estação de Palmeira n. de ordem:

Numero de palavras 52 Apresentado dia 28 Hora 2:00

Ponto telegrafico 370

Recebido da Estação de J. P. Pelo telegrafista Quaresma

Dia 29 de 1935 as 13:00

ENLACEÇO { Direto.  
ao Sr. Dr. Carlos Luiz de  
C. C. P.

Seus poderes em Estados  
republicanos administrativos e em  
atuar responsabilidades e que  
também seja em interesse  
do Estado, e cuja função  
no Brasil seja de  
Sr. Dr. C. C. P. o qual deseja  
a seu favor de fazer  
parte comissão

TELEGRAFO

M. T. O.

n. da Estação de n. de ordem:

Numero de palavras Apresentado dia Hora

Ponto telegrafico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Dia de de 193 ás

1-08

ENDEREÇO

IIº

inquérito pt.

Comissão Diversão

Remix-se em Ed ate

dia 25 deste pt.

Francisco Moura



VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

TELEGRAMMA N.º 121

Estação de P. Fundo 21 de Janeiro 3  
Do INF-5 Ao AJF-2

"URGENTE"

AG

Hoje, pelas 14 horas estive nesta Inspeção, procedente de Pulador, um dos membros da firma TREIN IRMÃOS, pedindo-me providencias relativamente ao modo do agente VEIGA tratar firmas exportadoras daquela localidade.

E' o caso de terem sido collocados alguns vagões vazios no desvio GLASCHESTER para serem carregados por alguns exportadores entre cujos vagões achava-se o de nr. 4102.

Firma TREIN, ~~conforme praxe estabelecida pelo proprio agente VEIGA,~~ utilizou-se deste vagão e quando veio trazer as notas a despacho o agente impugnou-as, alegando que aquelle vagão era curto e não podia ser carregado.

Interessados reclamaram, alegando prejuizos de descarregar-lo novamente, agente porém, por mero capricho ou má vontade recusou-se mandando-os que viessem se queixar.

Diante do exposto fui ao aparelho e pedi explicações ao agente, ponderando-lhe ao mesmo tempo que não devia abrir lutas futeis com os exportadores e que fosse pessoalmente ao desvio para verificar se o vagão estava principiado e servia aos interessados que lhes cedesse.

Independente disso passei-lhe um telegrama sob nr. 155, dizendo que os unicos que podiam reclamar sobre o comprimento do carro eram os interessados e não ele agente, que estava intimando-os a descarregarem o carro novamente sob pretexto injustificavel de que o carro era curto.

**CONFIRMAÇÃO**

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL  
TELEGRAMMA N.º \_\_\_\_\_

Mod. 1/7 b

de 1893

Estação de \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_

Do \_\_\_\_\_

At \_\_\_\_\_

As contrarias das minhas instruções agente foi ao desvio e fez atirar taboas ao chão e ainda de revolver em punho ameaçou um dos membros da firma dizendo que ali quem mandava era ele agente.

Pedi ao movimento, em aviso 156 puzesse dito vagão á disposição da firma citada, afim de provar a má vontade do agente em pretender sustentar seu capricho prejudicial Viação.

Referido vagão, segundo informação que obtive, foi cedido á firma em questão pelo agente Varallo, hoje, antes de entregar estação.

Não me conformando com attitude violenta, indisciplinar e desrespeitosa do agente Veiga, que hoje reassumiu exercicio de seu cargo e tão atrevidamente se condus, venho solicitar-vos providencias a seu respeito, independente de um inquerito administrativo para apurar sua responsabilidade, que tambem solicito.

Desejo, outro sim, não fazer parte desse inquerito.

**CONFIRMAÇÃO**

Telegrama n. 945 da Estação de Juaria n. de ordem: 111

Numero de palavras 20 Apresentado dia 2 Hora 15:00

Ponto telegrafico 3/15/193

Recebido da Estação de / Pelo telegrafista

Dia 21 de / de 193 às

ENDEREÇO

Ampl ao Sr Id  
Juiz

De acordo artigo  
155 do Reg. Juiz vagou  
n.º 4202 deve ser cargo  
de pelo Juiz. Trm  
Pimenta

Pibeiro

TELEGRAMMA N.º

Estação de

P. Fmido  
Inps

de

S. de Jurem  
Aguete  
Prelator

Do

Ao

Firma Trein e Ferrões c/ Azm  
ma que já principiou a  
Carregar Carro n.º 4102, que  
depois de haver iniciado Carre-  
gamento ~~no~~ o intimamos a des-  
Carregar. de sob pretexto de que  
tal Carro é em 1.º et.  
Não posso comprometer  
vossa atividade pois as partes e

**CONFIRMAÇÃO**

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL  
TELEGRAMMA N.º \_\_\_\_\_

Mod. T.º Nº 4

Estação de \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_

de 1933

Do \_\_\_\_\_

Ao \_\_\_\_\_

que poderão mensurar em caso  
por não lhes servir ao agente,  
não compete obrigar a registar  
de meu carro sob pena de multa etc.

Essa circunstancia se  
interessa ao Carregador etc.

Uma vez que firma já  
inicia tal carregamento devido  
permissão que contém, pois não  
é justo seja prejudicada por  
meu simples caso visto ~~em~~ in-  
justificável.

Lamy

**CONFIRMAÇÃO**



VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

TELEGRAMMA N.º 158

Mod. 1933

Estação de

P. Foz de Iguaçu

de

21 de Janeiro

de 1933

Do

Iguaçu

Ao

Engente  
Prelada

Engente. C/ Hija - Hjm

Pela terceira vez hoje re-  
cebo reclamado firm. Fim  
de que vos istas recusar. to  
a seguir requisições dos Canos  
para Carregm. Madeira pta  
com urgencia. Informar a respeito  
Lemos

**CONFIRMAÇÃO**

Telegrama n. 32 da Estação de Madrid n. de ordem:

Numero de palavras 160 Apresentado dia 21 Hora 1950

Ponto telegrafico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista PP

Dia 1 de 1937 ás 207

ENDEREÇO

Jb Sup 9 Affe  
Ppm

Vosso pai de hoje: esteu sendo  
 vítima de denuncia mentirosa  
 pela filha Trácia Trácia pois  
 não é exato que eu houvesse  
 agredido com armas a vossa  
 Senhora pois somente fiz  
 retirar as panças Tapas que  
 estavam em cima do corpo,  
 que não foram fofados ao  
 chão e sim empurrados convenienti-  
 mente no chão sem que vos fálle  
 pelo porque já estava o vento  
 com o qual Trácia para substituir  
 tirar o conto com mais de metade  
 com o qual conseguem vo explicarem  
 pois os Trácia Trácia  
 somente tinham um caso  
 requisitado em desobediência



Telegrama n. \_\_\_\_\_ da Estação de \_\_\_\_\_ n. de ordem: \_\_\_\_\_

Numero de palavras \_\_\_\_\_ Apresentado dia \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Ponto telegrafico \_\_\_\_\_

Recebido da Estação de \_\_\_\_\_ Pelo telegrafista \_\_\_\_\_

Dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193 \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

ENDEREÇO

a ordem de V. P. para o  
 pagamento do uf 4102 o  
 valor e que o uf 4101 que  
 para si para substituido se  
 estava como digo quasi pronto  
 e ficou aludida em requi-  
 sition mecum por sua de-  
 e figura e doris de acordo  
 com a ordem o uf 4102, acho que  
 de de entre outros, metidos na  
 linha em a luster chp, me  
 acompanhando em minha impo-  
 a requito do assumpto de  
 incapaz de desobedecer ordens  
 sempre que um funcionario  
 cumprido de meus deveres e  
 de pueros interesses vindos para  
 e moralizador pois meu

Telegrama n. \_\_\_\_\_ da Estação de \_\_\_\_\_ n. de ordem: \_\_\_\_\_

Numero de palavras \_\_\_\_\_ Apresentado dia \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Ponto telegrafico \_\_\_\_\_

Recebido da Estação de \_\_\_\_\_ Pelo telegrafista \_\_\_\_\_

Dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193 \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

ENDEREÇO { \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ilustre Chf. de acordo com  
 desejo que se tornem a meus  
 Mandar abrir inquirito e não  
 desamparar minha causa  
 pois a firmeza vos que opõem  
 vos que aqui com arbitrio  
 e não com violação e me  
 pite pois a moralidade que  
 distribui de distribuição  
 de coisas

P. Riga

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

TELEGRAMMA N.º 120.

Estação de Passo Fundo

21 de janeiro

Do INF-5

Mo. T 7 2/3  
de 1933  
Ao Agente Pulador C/AJP-2 AJM-1

*Uonguste*

Ao vosso 29.

Fato de ter sido posto vagão 4102 á disposição Movimento não impedia de carga-lo e informar Movimento de sua utilização, pois foi remetido para essa estação para ser carregado por quem o precisasse e não para devolve-lo vazio.

Quando tive convosco entendimento pelo fonopóro e vos declarei devíeis consentir seu carregamento e confirmei em aviso 155, devíeis concordar cede-lo á firma TREIN IRMÃOS que já havia iniciado serviço, tanto mais que dita firma achava e acha que vagão lhe convem.

Vosso dever era acatar minhas ordens e não desrespeitá-las como fizestes.

Ao envez do que vos determinei fostes ao desvio GLAS-CHESTER acompanhado de dois guarda-chaves e arbitrariamente mandastes ati-

**CONFIRMAÇÃO**

-segue-

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL  
TELEGRAMMA N.º \_\_\_\_\_

Mod. 77, 81  
de 193

Estação de \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_

Do \_\_\_\_\_

Ao \_\_\_\_\_

rar madeira ao chão e ainda de revolver em punho, segundo estou informado, ameaçastes a um dos socios da firma.

Praxe de serem carregados os vagões naquele desvio e depois trazerem-vos os numeros e despachos, foi estabelecida por vós ha muito tempo, segundo ainda estou informado e portanto se houve despotismo foi de vossa parte devido vossa attitude violenta.

Considerando vosso procedimento indisciplinar, desrespeitoso á minha autoridade e de uma violencia inaudita e injustificavel, pedirei providencias á Chefia, bem como um inquerito administrativo para apurar responsabilidades.

**CONFIRMAÇÃO**

Telegrama n. 29 da Estação de Quiladô n. de ordem: 1430  
 Numero de palavras 130 Apresentado dia 31 Hora 11:30  
 Ponto telegrafico 2  
 Recebido da Estação de 1 Pelo telegrafista Nud  
 Dia 31 de 1931 às 11:31

ENDEREÇO

AS Pd. avo  
Sup 5 C/ 1ª Div  
Infante

Acosso 155 de oje

acordo cujo 25 de hantem do  
 as 34 voralo 908 ajunt,  
 o tel 4103, por certo achar  
 a disposião do sr Ajunt.  
 Thelmu Truicias abusi-  
 vamente sem tel - o  
 obliquidade l'arizon  
 mas deste iniciando  
 carregamento saucetes  
 depois disso que cujo  
 sr Waldemar Thelmu  
 um dos camponetes  
 da mesma firma  
 dizer ja h'avia inicia-  
 do o carregamento

Telegrama n. \_\_\_\_\_ da Estação de \_\_\_\_\_ n. de ordem: \_\_\_\_\_  
 Numero de palavras \_\_\_\_\_ Apresentado dia \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_  
 Ponto telegrafico \_\_\_\_\_  
 Recebido da Estação de \_\_\_\_\_ Pelo telegrafista \_\_\_\_\_  
 Dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193 \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

ENDEREÇO {

Mandando nesta occasião  
 fazer a repurificação de  
 Pyrene Alfredo Hatto.  
 Dado do deposito  
 do Sr. Irineu Piz dos  
 carruagens esse carro  
 e por isso - he outro  
 pois considero um  
 tabaco dos Srs Madureira  
 iram lançando suas  
 dos carros varios sua  
 a distribuição do repurificação  
 Abente e sem a devida  
 fiscalização. Atitude  
 essa tem tomou fim  
 não vir receber a  
 denuncia nos serviços  
 e para moralidade

Telegrama n. \_\_\_\_\_ da Estação de \_\_\_\_\_ n. de ordem: \_\_\_\_\_

Numero de palavras \_\_\_\_\_ Apresentado dia \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Ponto telegrafico \_\_\_\_\_

Recebido da Estação de \_\_\_\_\_ Pelo telegrafista \_\_\_\_\_

Dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193 \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

ENDEREÇO

DF

O respeito da função  
 que ocupo, Sr. Tru  
 foi a base pro meca  
 base uma representação  
 pois jurídica  
 contra mim, pois  
 somente represento  
 um esse corpo e  
 não dois como foi  
 dito, além disso tenho  
 muitos meios de po  
 nê-los a seu para  
 atender qualquer  
 requisição. Sr. Waldemar  
 Tru a paz eu ter  
 tirado as poucas  
 palavras que tinha  
 em cima do

Telegrama n. \_\_\_\_\_ da Estação de \_\_\_\_\_ n. de ordem: \_\_\_\_\_  
 Numero de palavras \_\_\_\_\_ Apresentado dia \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_  
 Ponto telegrafico \_\_\_\_\_  
 Recebido da Estação de \_\_\_\_\_ Pelo telegrafista \_\_\_\_\_  
 Dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193 \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

ENDEREÇO

Carro foi ao local, que  
 deu-me com palpitações  
 que repeli, mostrando  
 que representa-se  
 perante um caso  
 não tinha discutido  
 com, etc. Esse  
 superior são meus  
 em abusar em  
 lançar mãos dos  
 carros sem respectiva  
 distribuição.

Daniel Tuga



VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

TELEGRAMMA N.º

Mod. T 1935  
fls 3  
de 1933

Estação de

P. F. S. S. S.

61 de Janeiro  
H. J. M.  
S. M. C.

Do

Ao

urgente

Pelo seu ordem agente  
Pulador seja fornecido  
a firma Fein S. M. C. N.º 4102  
Caso que comecem aquela  
firma Carraga e agente por  
isso Capricho está recusando  
atender sob pretexto estar vossa dis-

**CONFIRMAÇÃO**

posição

Letras

V. F. R. G. S.

TELEGRAFO

Mod. T. 9

Telegrama n. 34 da Estação de Mulada n. de ordem: 1196

Numero de palavras 37 Apresentado dia 27 Hora

Ponto telegrafico

Recebido da Estação de Pelo telegrafista

Dia 1 de 1 de 1903 ás 202

ENDEREÇO

Vossa Mo de Truji  
 firma Trujillo Trujillo  
 que tem com requisição  
 nesta estação de acordo  
 vossa ordem não tenha  
 duvida em fornecer  
 tudo o que for necessário  
 sempre está quando  
 reclamarem mencionando a  
 V. S. pois de agora em diante  
 não tenho requisição  
 desonrada

A V. S.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

TELEGRAMMA N.º

160

Mod. 7 b. 6  
fls 87  
de 1933

Estação de

P. F. Ferro  
Imps

de

21 de Janeiro  
St. Paulo  
Paulista

Ao

Informar urgente

se já pruzestas desprovi-  
em com Tulin Ferro

Curso 4102

CONFIRMAÇÃO

1588

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul  
TELEGRAMMA EM VIAGEM N.º 4

Estação de Commercia, 21 de Junho de 1932  
Do Três Ao Argente

Agente Argente  
vel Argente de  
tamente Argente  
assumir Argente  
H. Argente Argente  
ja Argente Argente  
Bent Argente  
Comme Argente  
partida Argente  
d'ella

CONFIRMAÇÃO

N.º	N.º	APRESENTAÇÃO		HORA		ADVERTENCIAS
		DATA	HORA	de	de	
						Letras

Viagem Ferrovia do Rio Grande do Sul  
TELEGRAMMA EM VIAGEM N. 47

Estação de VDT 24 de Janeiro de 1933  
Do MTS Ao Staque  
Pulido

At. Varallo de Sp-  
v. 35.  
Staque Varallo  
que para ai  
peque ajuer  
assim, com, tem  
instruções para re-  
solução. Cedo  
Lima

CONFIRMAÇÃO

N. DE CIBR	N. DE SERV	APRESENTAÇÃO		HORA		ADVERTENCIAS
		DATA	HORA	DE ENTR	DE SAR	

fls-90

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

TELEGRAMMA EM VIAGEM N. 43

Estação de Campana de Junho de 1993  
Do Info Ao Aguiar

URGENTE  
Em vista tardes seu  
submetto a ingeneri-  
to administrativo  
ficar em estado de  
foco de estaçao e  
partir apresentação  
vossa substituto que  
chegará hoje a e  
a quem entregar a  
estaçao imediatamente.

N.º	N.º	APRESENTAÇÃO		HORA		ADVERTENCIAS
		DATA	HORA	de	de	
						Latino

Telegrama n. 25 da Estação de Vila Rica n. de ordem: 1591

Numero de palavras 62 Apresentado dia 25 Hora 17:00

Ponto telegrafico \_\_\_\_\_

Recebido da Estação de \_\_\_\_\_ Pelo telegrafista \_\_\_\_\_

Dia 27 de \_\_\_\_\_ de 1933 às 7:45

ENDEREÇO

{ \_\_\_\_\_

Senhor Alfredo Matta  
Coronel Silva aqui para  
vossa honra e respeito  
para que se saiba que  
em 1933 quando se deu  
esses trabalhos não se  
realizaram devido a  
trabalho particular da  
cidade e não se deu  
a devida atenção a isto  
por tanto pedo me  
que não se tenha em  
conta o despacho que  
foi para a fiscalização  
e não se diga de que  
modo deve a que  
se sabe devido a isso  
que me respeito a pagamento

Telegrama n. \_\_\_\_\_ da Estação de \_\_\_\_\_ n. de ordem: \_\_\_\_\_

Numero de palavras \_\_\_\_\_ Apresentado dia \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Ponto telegrafico \_\_\_\_\_

Recebido da Estação de \_\_\_\_\_ Pelo telegrafista \_\_\_\_\_

Dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193 \_\_\_\_\_ ás \_\_\_\_\_

ENDEREÇO

{ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*estadia  
base assunto sem vista  
sem arte fa 117 instruc  
para regulamento*

*R. Silva*



Telegrama n. 34 da Estação de P. Funchal n. de ordem: \_\_\_\_\_

Numero de palavras 70 Apresentado dia 27 Hora 11:45

Ponto telegrafico \_\_\_\_\_

Recebido da Estação de \_\_\_\_\_ Pelo telegrafista \_\_\_\_\_

Dia 7 de 7 de 1935 às \_\_\_\_\_

ENDEREÇO

Agente de ...  
Insp.

77112 47  
Agente de ...  
Segue as 21h ...  
de ... e ...

Capit.



Telegrama n. \_\_\_\_\_ da Estação de Alfama n. de ordem: 745

Numero de palavras \_\_\_\_\_ Apresentado dia \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Ponto telegrafico \_\_\_\_\_

Recebido da Estação de \_\_\_\_\_ Pelo telegrafista Abel

Dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193 \_\_\_\_\_ ás 7:45

ENDEREÇO

do Sr. J. J. J.

de peças quanto  
as peças das peças  
afastadas do serviço

Assim

Ms 96

Dr. Carneiro

Prin. teste -

Aquela Teiga con-  
tinua a trinta

com as partes de  
respirando arde  
acelerado e opor-  
do todos obstaculo  
servico em progresso  
Biacor -

1897

Comme me ven  
obligato des-  
pende-lo. Servia  
de" realisar  
ingereito adm-  
nistrativa hoje  
deferimento pelo  
Sr. Director et  
Cada vez se  
a presente da

1898

uma das penas  
discretas de  
multa barba-  
dades e fendas  
a todos, inclusive  
a administração  
e isto não  
pode continuar  
sob pena de  
ficar esta espe-

fls 99

obra desanto -  
lada —

Transmito vos  
o fecho-anna que  
acabo de rece-  
ber do meu se-  
cunario :

Transmito

Telegrama n. 148 da Estação de ... n. de ordem: ...

Numero de palavras ... Apresentado dia ... Hora ...

Ponto telegrafico ...

Recebido da Estação de ... Pelo telegrafista ...

Dia ... de ... de 193 ... ás ...

ENDEREÇO

do ...

Mu do ... da ...



Telegrama n. \_\_\_\_\_ da Estação de \_\_\_\_\_ n. de ordem: \_\_\_\_\_

Numero de palavras \_\_\_\_\_ Apresentado dia \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Ponto telegrafico \_\_\_\_\_

Recebido da Estação de \_\_\_\_\_ Pelo telegrafista *JLS*

Dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 193 \_\_\_\_\_ ás \_\_\_\_\_

ENDEREÇO

*monetária a respeito  
pois deixou de bancar  
para outros os pr  
serviços as exigências  
referidas a seguir.*

*osmado*

*aguardo vossas ordens*

*at  
pr  
22/1/35*



flu 102

Os abaixo assignados, tendo em carre-  
gamento o vagão n.º 4.102, da Viação Ferrea  
para madeiras de pinho, o qual não  
pode ser terminada, visto ter sido o  
encarregado do servico impedido pelo  
agente da estação de Pilador, achau-  
do-nos com isto prejudicados, declara-  
mos: Que se dirigem a cidade de Pass  
Fundo, o sr. Sr. Eudemundo Trein, en-  
tender-se com o inspector da Viação  
Ferreá, este então mandou, que se o  
vagão já estivesse iniciado, testemunham  
com provas que tal vagão já estava em  
carregamento e neste caso continuasse  
o carregamento uma vez que nos servisse  
o mesmo. Testemunhado como o vagão  
já estava em parte carregado e como  
o mesmo nos serviu, continuamos  
a carregar-o, tendo nesta occasião appa-  
recido o agente da estação com dois homens,  
mandando descarregar de sua conta as  
madeiras que já estavam sobre vagão. Os  
testemunhas abaixo puviram tambem dizer de  
outros do agente ter agredido Sr. Waldemar  
Trein, fazendo uso de revolver.

Trein Trein

Testemunhas.

Garibaldi Juvina de Oliveira  
Machado  
Paris 4. 1933

Filadelpho Freitas  
Fioravante Jones da Silva,  
Carlos Mattoli

### Informação

Recebidos os documentos ora informados em 22 do corrente mez.

A Viação Férrea do Rio G do Sul, na conformidade do estabelecido no § 1º do art. 5º do Dec 20.465, de 1º de Out de 1931, submette a consideração do C. N. do Trabalho os memoriaes administrativos a que foi submettido o Sr. João Vago, agente da estação de Fátima. Das fls 37, 38, 39, 40, 41 e 42 consta o inquerito instaurado contra o accusado para apurar as graves irregularidades por elle praticadas, quando no desempenho de seu cargo.

Devidamente processado, deprezaram no dito inquerito 24 testemunhas, todas accionadas em confirmar os actos de improbidade levados a effeito por aquelle agente que, abusando do cargo occupado, subtrahia lenha da referida empresa para, com nomes suppostos, vender a firmas fornecedoras da mesma via-férrea como proprietario de certa firma comercial, e faltar a attenção mais aos seus proprios interesses, criando, ao contrario, grandes obstaculos quando em assumpto de serviço da dita viação.

Das fls 45a e 46 se constata a defesa do accusado que nega a autoria dos factos, allegando não ter coparticipação alguma com o alludido negocio de venda de lenha, sendo falsos os depoimentos das testemunhas, estas disaffectos seus por

motivos políticos, não offereceu, porém, o  
accusado documentos, testemunhas, nem pro-  
vas que attestassem a sua irresponsabi-  
lidade nas faltas contra elle arguidas.  
Nessa conformidade concluiu a commis-  
são de inquerito pela culpabilidade do  
falloso passivel da pena de demissão,  
enviando a respeito este Conselho.

Das fls. 52 usque 63 v. revista + inquerito  
administrativo a que, tambem, respondeu  
Francão Vitor, futeo accusado de indisci-  
plina e insubordinação.

Dos depoimentos constantes dos autos ven-  
fica-se + acto de impertinencia e indis-  
ciplina praticado pelo citado ferroviario  
que, desobediendo ordens recebidas do  
seu Inspector do Trabalho, determinou +  
serviço de descarga do vagão n.º 4112,  
obstar de ordens superiores contrarias ao  
seu sentido, actuando ainda, de maneira  
descortez e mesmo violenta quando no  
exercício de suas funcões.

O accusado, porém, na defesa apresentada  
fls. 56 v. seguintes, declara ter tomado os  
necessarios do aviso do seu Inspector, quan-  
to as occurruencias levadas a effeito no tubo  
do vagão n.º 4112, somente após a descarga  
por elle (agente) já determinada e assum-  
pção existindo, portanto, falta de acata-  
mento a ordens superiores, nem, tampouco,  
acto de insubordinação.

No parecer de fls. 63, concluiu a commis-  
são de inquerito pela suspensão, por 30 dias,

de Ramalho Veiga e pela sua remoção imme-  
diata.

Deve esclarecer que o inquerito de fls 52 a 63 v., embora, tenha precedido o de fls 34 e seguintes, se encontra nos presentes autos assim colocado, em virtude de haver a Empresa feito essa classificação.

Constam deste processo muitos outros docu-  
mentos referentes a avisos concernentes a  
instauração dos mencionados inqueritos.

Rio, 23/5/33.

Ulisses Maia  
Adv. 1º C.

A fim de ser enviada a Procuradoria,  
submetto o presente processo ao Sr.  
Diretor.

Rio, 27-5-33 - P. L. Minicis,  
Dir. de Insp. G.

Proc. em 31.5.1933.

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 5 de Junho de 1933

Quatrocentos e setenta e sete  
Classe da Secretaria

4707

VISTA

Ao Dr. 2.º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1933

Procurador Geral

Na conformidade de  
do juízo estabelecido  
no Conselho, de que em  
se de vista do auto, ao  
a causas, no Secretari,  
pelo prazo de 10 dias, a fim  
de que apresente a defesa  
que tiver.

Rio, 8 de Junho, 1933  
Nestor de Figueira  
2.º Adv. & Proc. Gen.

Dec. em 10/6/33.

A consideração do Sr. Presidente

Rio, 16/6/1933

Guastafrey  
Diretor

Proceda-se conforme segue o Sr. Dr. 2.º  
Adjunto ao Procurador Geral.

Em 22 de Junho de 1933

D. de S. A. de M. G.

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFFICIAL de 1-1-

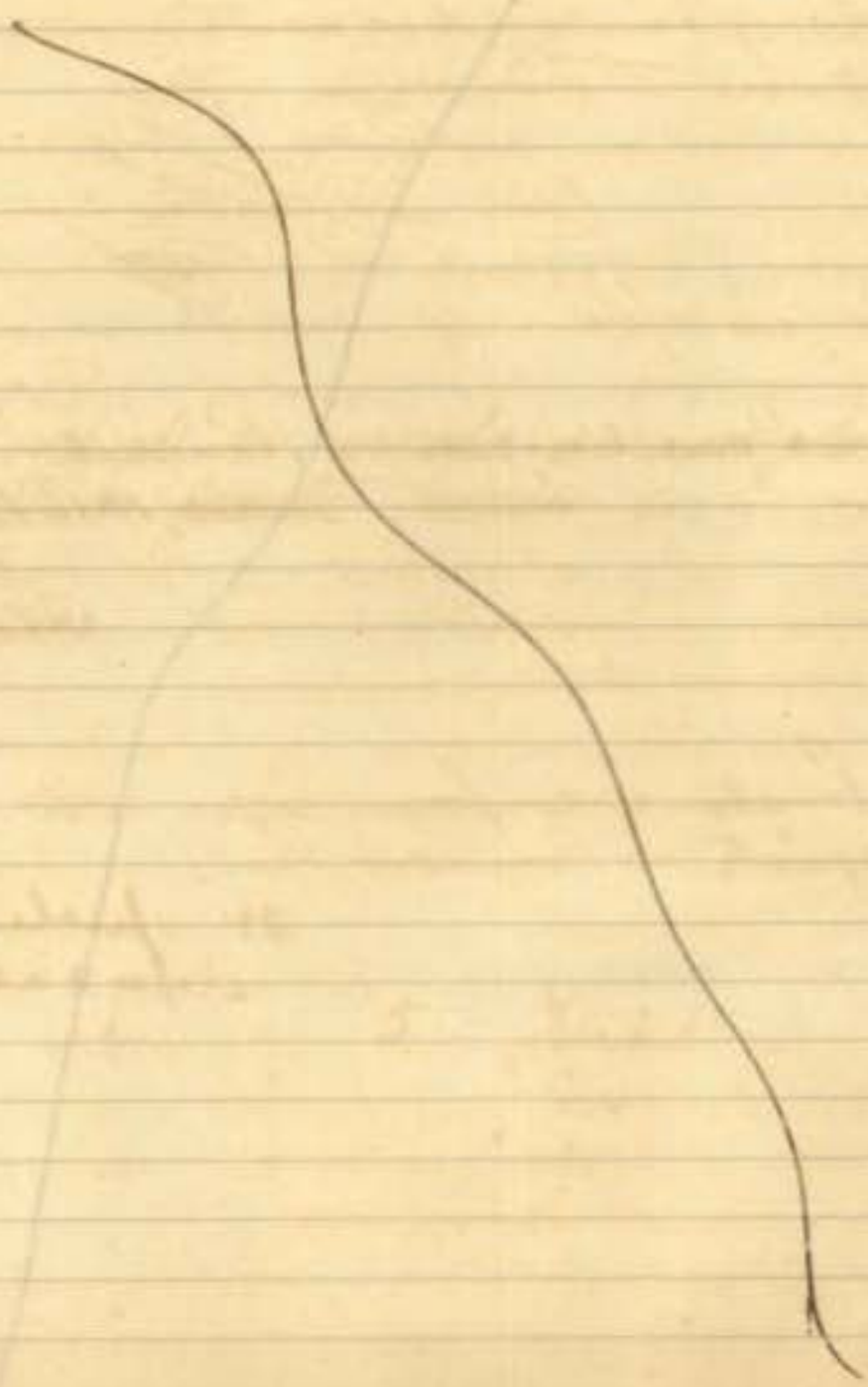
A. de Lencas para providenciar.

Rio, 24/7/1933

Guastafrey  
Diretor

S. Leah, para officiu.  
Dt. 28-7-33 - S. M. L. M. L.  
Su. M. L. L.

Cumprido 1°/8/33  
S. Leah Maia  
Ave. 1ª C.





P. 4707/33

E/A

19

Agosto

3

2-1498

Sr. Manoel Veiga

- Estação de Palador - Viação Ferrea do R.G. do Sul -  
- Rio Grande do Sul -

Na conformidade do requerido pela Procuradoria Geral nos autos do processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul submete á apreciação deste Conselho os inqueritos administrativos contra vós instaurados, de ordem do Sr. Presidente, communico-vos tendo o prazo de 10 dias, contados da data do recebimento deste, para apresentardes vossas razões de defesa, contestando as conclusões daquelles processados, para tal dando-se-vos vista, nesta Secretaria, dos autos respectivos.

Attenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Director da Secretaria

48108

to L. Salvador, para informar  
si houve resposta ao officio de fl.  
vsta.

Pro, 12-9-33 - J. S. Menezes,  
Dir. de Socia  
Nao houve resposta  
Rio, 12/9/33  
A. P. Pires  
autografo

Para os devidos fins, encaminhando  
o presente processo do L. Salto.  
Pro, 18-9-33 - J. S. Menezes,  
Dir. de Socia

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.  
Em 1.º de Setembro de 1933  
Guarany  
Director da Secretaria

Rec. Proe. 26/9/33

VISTO  
Ao Dr. 1.º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1933  
Guarany  
Procurador Geral

De preterir:  
10) me a estrada remeta certificados de  
tempo de servico do acusado, bem como  
a sua ficha de antecedentes;

20/ que seja salientada a Caixa de Representação e tensões a notificação do acusado para apresentar sua defesa, no prazo de 10 dias a contar da notificação.

Rio, 12/10/33.  
Gualberto Faria Baptista  
1º Adjunto do Pro. Geral

2º J: Lucas para preparar o expediente requerido pela Procuradoria.

Rio 16 de Out. 1933  
Maurício  
Chefe de Secretaria

A Sua, para expediente, juntando em seguida os novos documentos.

Rio, 19-10-33 - A. L. Nogueira  
Dir. de Recus.

Nesta data, apresentei pedido de expediente no sentido requerido pelo Sr. Dir. Procurador Geral a fls. retro, não notificando a Caixa em apreço para providenciar afim de apresentar defesa o acusado, visto já ter este oferecido contestação às conclusões do inquerito a que respondeu, com os docs. de fls. 118 e seguintes.  
Rio 21/10/33. Estevão Maia  
Adv. 1º

P. 4707/33.

E/G.

23 Outubro

3

2-2114

Snr. Diretor da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.  
Rua Voluntarios da Patria, 974.

Porto Alegre.

Rio Grande do Sul.

Na conformidade do requerido pela Procuradoria Geral nos autos do processo em que submeteis á consideração deste Conselho os autos do inquerito administrativo a que respondeu o agente Ramão Veiga, de ordem do Snr. Presidente, solicite a remessa a esta Secretaria certificado de tempo de serviço do referido ferroviario, bem assim de sua fé de officio.

Atenciosas Saudações.

---

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria.

Juntada  
Junto ao presente processo os doc  
de fls. 111 a 140.

Rio, 23/10/93

: Elviah Maia  
aut 1<sup>ª</sup>

C.N.T. 1110  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Dr. Director da Secção  
Aqui se procederá a res-  
pectiva pontuação destes  
documentos e prestar a  
informação a meu car-  
go, mister se faz a re-  
quição do processo origi-  
nal sob n. D-4.707/33,  
que subiu ao Dr. Director  
desta Secretaria em 19/9/33.

Rio de Janeiro, 10/10/33  
Alz. de Souza  
Ass. de Dir.

A Lemor, para aquisição.  
Rio, 12-10-33 - G. P. Minjico,  
Dir. de Acq.

Nesta data requisi-  
tei.

Rio, 11/10/33  
Lemor C. França  
2º Oficial

18/9/33

4707133

Dr. Odalgiro Corrêa

Advogado

Passo Fundo

A DEFESA DE RAMAÕ VEIGA..

ILLUSTRES MEMBROS DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO!

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-10.629

Em 27 de Setembro de 1933

Muito acertadamente andou o patriótico Governo Provisorio introduzindo no mecanismo da Justiça da Nova Republica, influxo das tendencias renovaderas da época, mais uma instituição per demais salutar aos legitimos interesses das massas trabalhistas.

O odio, a malquerencia de campanario ao serviço de campanhas difamantes não terão agasalho para ditar decisões deshumanas, injustas e arbitrarías perante os membros illustres que integram o Conselho Nacional de Trabalho.

As perlas dessa suprema Cõrte da nessa moderna organisação de justiça vao bater Ramaõ Veiga na certeza de que seus direitos não serão pestergados diante da manifesta injustiça de ataques que não traduzem a verdade dos factos os quacs deram margem á instauração de dois inqueritos que neste ato examinaremos.

Denunciado pelo despeito de seus inimigos e pela inveja de seus desafetos RAMAÕ VEIGA celhido nas malhas de um processo burocratico comparece, hoje, á instancia magna da Repartição do Ministerio de Trabalho pulverizando acusações imprecidentes amparado na robustez irrefragavel de provas eléquentes e na intangibilidade de um passado honesto ao serviço da coletividade que vinha servindo num periodo de mais de vinte (20) anos de vida publica operosa, realizadora e dinamica.

LIGEIRO HISTORICO.

Em Pulador, distrite serrano, situado no Municipio de Passo Fundo, Ramaõ Veiga, cidadão honesto e funcionario ativo exercia ultimamente o cargo de agente da Estação ferroviaria com atuação naquela primeira localidade. Funcionario zeloso do seu cargo, cioso das funções que desempenhava, empregada da Viação com mais de 20 anos de serviço publico era ele dotado de um temperamento energico que não tra sigia com os interesses inconfessaveis das turbas descontentes e despeitadas. A energia e rigorismo moderado com que tratava a coisa publica aféta ao seu conhecimento não expressava um temperamento violento que, testemunhas sem escrupulo lhe quizeram emprestar nos inqueritos que contra o mesmo instauraram, administrativa e abusivamente.

Realmente -ilustres juizes do Conselho de Trabalho- no meio das injustiças da época o afastamento administrativo do funcionario Ramaõ Veiga dos quadros da Viação Ferrea em atenção ás conclusões de um inquerito apressado figura como uma das mais clamorosas das poucas que ha memoria nos anaes ferroviarios do Rio Grande do Sul.

A IMPRESTABILIDADE DE DOIS INQUERITOS.

Entenderam os rancorosos inimigos do sr Veiga processal-o administrativamente e para tanto todos os meios seriam licitos de vez que se tornassem necessarios. Pouco ~~lhes~~ impertava que a mentira lhes servisse de arma sempre que lograssem o objetivo visado qual seria o de afastar de Pulador o funcionario energico para que viesse em seu lugar um agente docil á subalternos interesses em jogo.

Handwritten mark resembling the number '20'

Handwritten marks at the bottom right corner

No exercicio de seu cargo jamais escutou instruções de terceiros interessados e mau grado ás ameaças dos descontentes ninguém lhe tomou acendencia para manejar como queria com os destinos da Estação de Pulador. É bem exato que o moel dos processos a que responde o acusado consulta de perto interesses baixos oriundos em grande parte das chamadas questiunculas de aldeia que o inquerito devia apurar.

Homem de bem, empregado publico diligente, senhor de uma energia insuperavel na obra da moralização dos serviços ferroviarios teve acusações porque, no desempenho arduo da função, creou inimigos que na precipitação de dois inqueritos despejaram, sem pejo, toda a carga de suas odiosidades.

Era suficiente um grito de energia para que a miopia de certa gente que o inquerito escutou visse logo um brado de violencia, quiçá, começo de grande crime....

Esqueciam entretante os que tinham na desafeição o funcionario acusado que este, humilde e sem ambição, vinha prestando ao Estado e concurso de seu braço que muito e salientava no meio augusto da familia ferroviaria gaúcha.

COMO POIS INJUSTA E DESHUMANAMENTE ALIJAR PARA O OLHO DA RUA O EMPREGADO ZELOSO COM UMA PESADA BAGAGEM DE SERVIÇOS PRESTADOS AO RIO GRANDE DURANTE MAIS DE DUAS DECADAS DE OPEROSA VIDA PUBLICA ?

Esta injustiça não sancionará a colenda camara que vae atender as razões de defesa da conduta funcional de Ramão Veiga.

A Estrada por intermedio da junta competente já lhe impoz a penalidade disciplinar que consistiu em suspensão do emprego por ~~dez~~ trinta (30) dias com a imediata remoção da Estação de Pulador. ( VER AUTOS E DESPACHO JULGANDO INQUERITO ).

Tendo cumprido a pena imposta não obstante imprevidentemente a alta direção da Viação Ferrea não providenciou ainda na remoção do funcionario suspenso, o que, certamente será determinado em as juridicas conclusões de respeitavel Acordam que vae sentenciar es direitos liquidos que assistem a favor de agente Veiga, fazendo-o retornar ao seu posto de lutas, de ação e de trabalho.

Naõ assenta em amparo solido o edificio acusatorio levantado contra Ramão Veiga consubstanciado na precipitação de dois processos para onde afluíram os que bateriam palmas pala saída do funcionario acusado cujo unico crime era o de se insurgir contra instruções que reputava prejudiciaes á ordem e á moralidade do serviço publico.

#### O CASO DO FORNECIMENTO DO CARRO 41o2.

As sindicancias do primeiro inquerito objetiva ram o famoso caso do fornecimento do carro 41o2. Naõ se ajusta á verdade dos acontecimentos o que se imputa em desabono á conduta funcional do acusado no caso daquele fornecimento. Como bem explica o sr agente Veiga nenhum incidente de gravidade se originou entre ele e o sr Inspetor do Trafego. Ocorreu apenas um ligeiro mal entendido, pequeno desencontro de instruções distribuidas. Agente da Estrada, controlador do serviço publico, Ramão Veiga no exercicio normal do seu cargo determinou que o carro 41o2 ficasse á disposição do Movimento. Era uma ordem legal emanada de autoridade competente no exercicio legitimo de sua função publica. Admitindo - somente para argumentar - que o agente se insurgisse contra a ordem do Inspetor quando muito infringiria disposições regulamentares na hierarquia ferroviaria sujeitando-se, talvez a uma penalidade de advertencia e de indole disciplinar. Mesmo nesta hipótese era necessario examinasse o Inspetor na propria localidade de Pulador a legitimidade ou não das medidas tomadas pelo agente Veiga, ou vindo os motivos amparadores de seu ato e jamais, contentando-se com as queixas de uma parte que se dizia prejudicada naquela emergencia: o sr Valdemar Train, que pretendia o carregamento do carro 41o2.

Acreçe mais que o citado comerciante Valdemar Train, da firma Train e Irmãos, não fivara prejudicado naquela situação visto que o agente Veiga lhe havia franqueado um outro carro, em substituição ao que pretendia, bastando apenas o cumprimento da formalidade da requisição que seria feita imediatamente.



O INQUERITO não atendeu esse aspeto importante do problema e das denúncias sem bases que examinamos. Comercial e economicamente nenhum prejuizo ocasionou á firma queixosa o ato legitimo do sr agente Ramaõ Veiga substituindo, para o fornecimento, um carro por um outro.

Poderiamos entrar na apreciação de fatores pessoais, determinadores das acusações articuladas nos inqueritos. É que membros do Conselho - o libelo que se ergueu contra o funcionario Ramaõ Veiga vem da lama de Pulador como manifestação subalterna de um personalismo morbido, esteril e dissolvente.

#### A PROVA TESTEMUNHAL ACUSATORIA.

Não procurou o inquerite auscultar a consciencia publica da localidade de Pulador. Coligiu provas acusatorias em fontes suspeitas á verdade e ao funcionario supostamente faltoso. Vejamos, por exemplo, quem é JOSÉ VARALO, testemunha no inquerito:

Funcionario da Estrada de Ferro José Varale certo dia abandonou a Viação e foi dedicar-se á atividade comercial na cidade de Cruz Alta. Não tardou a decretação de sua falencia ficando no mundo comercial bastante conhecido o retrato moral daquele funcionario-comerciante. Falido entendeu regressar aos quadros da Viação ferrea. Chegando em Pulador para substituir Ramaõ Veiga agremiou as simpatias dos desafetos deste cidadão que se cercaram amavelmente o sr Varale com o fito de jogar-o contra a sorte do primeiro nas increpações maldosas de um inquerito burocratico.

Outra testemunha que faltou á verdade é o sr JORGE GLASCHESTER com quem Veiga se desentendeu certa vez em virtude de ter aquele querido intervir no serviço de manobras de maquinas. O particular é pessoa alheia ao serviço publico pouco importava que Glaschester tivesse um desvio particular para seus trabalhos visto que o referido movimento de mobras é feito sob a administração do agente.

Da mesma forma traiu a verdade o sr Mario Matte, comerciante de madeira, adiantando que iniciou o carregamento do carro 4102 sem entender-se com Veiga porque não o encontrou na Estação.

Ora -ilustres juizes-a arbitrariedade do sr Matte é manifesta visto como si realmente esperou o agente e não o encontrou deveria entender-se com o ajudante do agente, e não o fez.

Cometendo uma medida discricionaria teve seu trabalho impedido por determinação legitima e contraria do sr agente. E é este o funcionario trabalhador e ativo a que se imputa as faltas de negligencia na função e violencia no cargo. Si tivesse inerte deixado que os particulares interferissem no serviço da Estrada certamente não seria agora vitima de acusações maldosas. Como cumpriu o dever pela moralidade de cargo eil-o juntando contas com as acusações levantadas e perante esse inatacavel e integerrime conselho de Juizes na repartição acatada de Ministerio de Trabalho. Não fora alongar demais a critica profissional examinaríamos um por um os depoimentos de individuos alcolatras, inescrupulosos que foram ouvidos no inquerito, acusando Ramaõ Veiga, como seja entre outros o guarda-chaves IGNACIO VOLLMAN.

#### A ROBUSTA, INDESTRUTIVEL PROVA TESTEMUNHAL DE DEPESA-

As declarações prestadas abonatorias do proceder correto do funcionario processado sr Ramaõ Veiga são, pelo numero e pela idoneidade dos seus sinatarios, de um valor moral e juridico irrefragaveis de modo a inutilizar os elementos de acusação nos inqueritos abertos para responsabilizar um homem de bem, de energia e de ação.

É APPARICIO NUNES, madeireiro antigo, conhecendo o acusado desde que assumiu a direção da Estação de Pulador quem se surprende contra os ataques ergui dos contra o sr Veiga, afirmando ter este, naquela localidade, sempre "se conduzido com exemplar conduta funcional"

(Ver doc. nº 1)

É JOÃO TAVARES DA SILVA, antigo funcionario da Viação Ferrea, que esclarece nunca ter o acusado "negocio de lenha ou de qualquer natureza". (DOC. Nº 2).

HENRIQUE SCARPELLINI GHEZZI, chefe da firma H. SCARPELLINI e FILHO, he-

homem publico honrado e criterioso, com cuja firma diz o inquerito que Ramão Veiga mantinha negocios de lenha ou madeira, quem afirma numa declaração que acompanha esta defesa que nunca teve com o funcionario acusado negocio de especie alguma. (VER DOC. Nº 3). Como se constata pelas Notas anexas (doc ,nº 4) os negocios de lenha da firma H. Scarpellini e Filhos eram feitos com CEZARIO VEIGA, progenitor de Ramão. É o proprio sr Henrique Scarpellini Ghezzi, ex-Prefeito de Passo Fundo, homem de palavra e de honra quem corrobora a afirmativa de Cezario Veiga.

Agora si a Estrada receiava na proteção dispensada ao sr Cezario Veiga pelo seu filho, agente da Estação, creando um regimen natural de favoritismo era caso de removê-lo para outros pontos digo rumos jamais admitindo a pretexto de inqueritos domesticos, injustos e difamantes. (VER DOCS. Nº 3 e 4).

São tambem diversos chefes de trem de cargas que operam na zona ferroviaria de Pulador quem, com a responsabilidade de seus cargos, afirmam positivamente (DOC. Nº 5) que:

"de acordo com as ordens do respectivo agente, sr RAMÃO VEIGA, sempre fizemos as manobras de distribuição de carros nos desvios existentes em Pulador para o carregamento de madeiras. Essa declaração é feita de nossa espontanea vontade visto ter sido o mesmo agente acusado em inquirito administrativo de que não fazia as ditas manobras de distribuição de carros". DOC Nº 5.

Assinam esse documento probatorio 7 chefes de trem os quaes não foram, como deveria, ser, ouvidos nos processos.

É AINDA FREDERICO GRAEFF FILHO, madeireiro, de Pulador, conhecendo pessoalmente Ramão Veiga quem esclarece que :

"constando-me ter sido o mesmo sr (Veiga) denunciado como negociante de lenha, ou estabelecido com outro ramo de negocio, naquela localidade, como de facto foi denunciado, de claro ser inexata tal afirmativa, bem como declare tambem que, na qualidade de agente da referida estação da Viação Ferrea, o sr Ramão Veiga, sempre se houve com corretismo, quer na atenção dispensada ás partes, quer no cumprimento de seus demais deveres publicos"

( DOC. Nº 6)

Alem de outras provas de natureza testemunhal rebustecendo nesses pontos de vista documentando a improcedencia das acusações erguidas contra Ramão Veiga anexamos tambem um abaixo assinado" firmado pelos habitantes do pequeno povoado de Pulador, evidenciando a simpatia de que se tornou credor pelas suas qualidades, publicas e privadas, o sr agente ora injustamente processado ( DOC Nº 7)

#### EM CONCLUSÃO .

Depois da serena analize das peças de convicção que apresentamos á sabia apreciação dos membros acatados de Conselho Nacional de Trabalho demonstrando á sociedade que se não justificam as razões apontadas nos inqueritos realizados atribuindo ao agente Ramão Veiga a qualidade de comerciante de madeira e funcionario arbitrario e descontrolado se esperamos um Acordam na altura do xit espirito de justiça e da intelligencia dessa integerrima camara julgadora não tomando conhecimento em derradeira instancia dos inqueritos instaurados contra o funcionario acusado, mandando que regresse ao serviço ativo reintegrado na coletividade ferroviaria de Rio Grande de Sul.

É postulado vitorioso na ciencia da prova que "quando a acusação nada prova a defesa tudo prova". Mas -acatados julgadores- na especie em exame fomos adiante provando rebustamente que não assenta na realidade dos fatos a acusação que se levantou, violenta, contra o funcionario Ramão Veiga.

A sua DEFESA aguarda confiante uma decisão reparadora de injustiças que se ~~ammmmm~~ cometeram na precipitação destes inqueritos.

115

Dr. Odalgiro Corica

Advogado

Passe Fundo

V

Operario obscuro da grandeza economica de Rio Grande, trabalhador dinamico na obra de seu equilibrio, RAMAÕ VEIGA, confia no Orgaõ amparador das necessidades do proletariado brasileiro, sublime creação da Patria Nova, e espera do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO uma sentença que consulte os principios superiores, de DIREITO, da EQUIDADE e DA JUSTIÇA.

Passe Fundo  
Sp. Odalgiro Corica  
Setembro de 1933



Com uma procuração e 15 documentos.

Data supra  
Odalgiro Corica

OC

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRASLADO

Livro N.º 16

Fls. 44

PROCURAÇÃO bastante que faz Ramão Veiga, como abaixo se declara:

SAIBAM todos quantos este publico Instrumento de Procuração Bastante virem que no ano de mil novecentos e trinta e tres nesta cidade de Passo Fundo,

Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e um dias do mes de Setembro em meu cartorio compareceu o outorgante supra, casado, funcionario publico, brasileiro, residente em Pulador, neste Municipio,

reconhecido pelo proprio de mim notario e das testemunhas no fim assinadas, perante as quais disse que nomeia e constitue seu bastante procurador neste Estado e no rio de Janeiro ao Dr. Odalgiro Correa, solteiro, maior, bacharel em direito, advogado neste Região Serrana, para quem outorga poderes para fazer sua defeza perante o Conselho Nacional do Trabalho e repartições da Viação Ferrea, neste Estado, asainando razões, interpondo recursos, frimando quaesquer documentos, tudo para completo desempenho deste mandato e substabelecer.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRASLADO

Folha n.º

Livro n.º

PROCURADOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E assim me pedi u lhe fizesse este Instrumento que lhe li, ach ou conforme, aceit ou , ratific ou e assi na com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim Leandro Missel e Herculano Trindade Filho, aqui residentes, perante mim, Honorino Malheiros, notario que e escrevi e assino. Selado com 2\$200 de selo federal. Pa so Fundo 21 de Setembro de 1933. Honorino Malheiros. Ramão Veiga. Leandro Missel. Herculano Trindade Filho. Nada mais consta. Primeiro traslado bem e fielmente extraido do original. Eu, *Honorino Malheiros*

*notario, autorem habendo e assino em publico e formal*

*deu testem. H. M. da Silva de*  
*Passo* 1933

*Honorino Malheiros*



*R*



Doc nº 1

46-114

DECLARAÇÃO

Declaro a bem da verdade que conheço o snr. Ramão Veiga desde sua chegada em Pulador, Município de Passo Fundo, tendo com ele convivido até o ano de 1930, data esta em que transferi residência para esta Villa de Carasinho, porém conservando meus negocios de madeiras naquella Estação, onde o mesmo snr. Veiga como Agente da Estrada de Ferro daquella Localidade sempre se conduziu com exemplar conduta funcional.-

O inquerito administrativo que contra o mesmo instaurou a Estrada de Ferro não ouviu o depoimento daquelles que como eu por força da minha profissão de negociante de madeiras naquella Localidade, tiveram ocasião de apreciar a retidão do seu comportamento.

quanto ao serviço de manobras dos carros para o carregamento de madeiras sempre foi feito pelo snr. Veiga com a maior boa vontade.-

Pôde a presente ser utilizada para qualquer fim.

*Aparicio Nunes*  
Reconheço verdadeira a firma \_\_\_\_\_

*supra*; do que dou fé.

Em testemunho *R* da verdade.

Carasinho, 18 de Setembro de 1933

O Notario *A. Canuto de Souza*



Rec. 2.200  
*g.*

Doc n: 2.

Ho-118

DECLARAÇÃO:

Eu João Tavares da Silva, jornalista e ex-bombeiro da Viação Ferrêa, residindo atualmente na Villa de Carasinho; Tendo chegado ao meu conhecimento que pessoas inescrupulosas, valeu-se de meu nome para acusar ao Snr. Ramão Veiga agente da Viação Ferrêa na estação de Pulador de ter lançado mão criminosamente em lenha da referida Viação Ferrêa ou que o Mesmo Senhor tinha negocio de lenha ou de qualquer natureza; DECLARO Para qualquer efeito que nunca fiz declaração alguma contra esse Senhor, pois nada sei em desabono do mesmo. Pode o Snr. Ramão Veiga fazer desta o uzo que lhe convier, a qual vae assinada sobre estampilhas federaes de 1\$200 e á rogo por eu não saber ler e nem escrever.

da

Corn: <sup>1774</sup> <sup>11933</sup> <sup>1933</sup>  
A cargo de João Tavares da Silva por  
esta carta em nome de: Arthur Botto  
Particulares: Lydia Tavares da Silva  
" Manuel Nunes Pimenta

Presente verdadeira e verdadeira

Valor de 16 (16000)

Um Verissimo FM da verdade

Pa  
Ho



1933



46-119  
**H. SCARPELLINI & FILHO**

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO À VIAÇÃO FERREA

Nota N.º 2470

Entrega effectuada pelo Sr.

em

Leão Viza  
Jan. 933

513 m lenha 256.500

gros 20

4

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)



# H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO A VIAÇÃO FERREA

Nota N.º 2657

Entrega effectuada pelo Sr.

em

*Caran Teiza*  
*Fevereiro 1933*

230.4 lenha 1.152.000

37.8 nós pinho 415.800

1.567.800

1.567.8

256.5

264.

2.088.3

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

# H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO A VIAÇÃO FERREA

96/21

Nota N.º 2661

Entrega effectuada pelo Sr.

Cereno Vega  
em Março 1933.

563 <sup>9</sup> m <sup>3</sup> lenha	2.819,500
84 <sup>4</sup> n.º pinho	961,400
	<hr/>
	3.780,900

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LIGNHA, COMMODATIS E ROS DE PINHO A VALDO FERREIRA

Nota N.º 06890

11/11/87

44000

77000

81000

96160

25000

15000

30000

25000

2819500

# H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO A VIAÇÃO FERREA

11/22

Nota N.º 2677

Entrega effectuada pelo Sr.

*Camargo*  
em *Abaf* 1933

286<sup>2</sup> m<sup>3</sup> de lenha / 431,000

110 m N.º pinho / 210,000

2:641,000

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNecedores de Lã, Fios, Dormentes e Hios de Pãcho a Vãçãõ FERRAZ

Nota N.º

Entregada effectuada pelo Sr.

em

pagou na nota 2566

Atta 255-12.12.11.0.

# H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO A VIAÇÃO FERREA

Nota N.º 2419

Entrega effectuada pelo Sr

em

Leonor Feiga  
Maio 1933

João Cunha

1.520.000

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

# H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO A VIAÇÃO FERREA

Nota N.º 2776

1124

Entrega effectuada pelo Sr.

em

Cesario Veiga  
Junho 1933.

154 <sup>3</sup> lenha	486,500
Entregue a H. Ribeiro	200,000
	<hr/>
	266,500

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

# H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO À VIAÇÃO FERREA

Nota N.º 3748.

*125*

Entrega effectuada pelo Sr.

*Leopoldo Veiga*  
em *Julho 1933*

*89.5* m<sup>3</sup> nós pinho *984.500*

*494.0* m<sup>3</sup> lenha *2.372.600*

*3.357.100*

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)



# H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO À VIAÇÃO FERREA

Nota N.º 2613

Entrega effectuada pelo Sr.

*Cesari Niza*  
em *Outubro 1932*

<i>35 m<sup>2</sup> Troncos</i>	<i>285.000</i>
<i>431,2<sup>2</sup> Lenha</i>	<i>2156.000</i>
	<hr/>
	<i>2.541.000</i>

*2541,000*

*03311*

---

*2.8721*

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

# H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO À VIAÇÃO FERREA

Nota N.º 2619

*12/12*

Entrega effectuada pelo Sr.

*Correia*  
em *Novembro* 1932

*19 m³ de pinho B. 209,000*

(Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNecedores de lenha, docimantes e nos de pinho a viagem terra

Nota N.º 111

Entrega effectuada pelo Sr.

em

1.564

909

1.773

(Em caso de reclamação sinta-se ciente o numero da nota)

# H. SCARPELLINI & FILHO

CRUZ ALTA - PASSO FUNDO

FORNECEDORES DE LENHA, DORMENTES E NÓS DE PINHO A VIAÇÃO FERREA

Nota N. 2619

428

Entrega effectuada pelo Sr. Francisco

em

Dezembro 1932

14 m<sup>3</sup> N.ºs pinho

154.000

282 m<sup>3</sup> Lenha

1410.000

---

1.564.000

1564  
200  

---

1.413+

Em caso de reclamação sirva-se citar o numero da nota)

Passo Fundo 17 Setembro 1933.

Illm<sup>o</sup> Sr. Henrique S. Chezzi  
N/c.

Solicito-lhe declarar ao pé desta, autorizando-me a fazer o uso que me couber, si em qualquer tempo, mantive com v. s. negocio de qualquer natureza. Muito grato pela vossa resposta, por com estima e consideração.

Am<sup>o</sup> Att<sup>o</sup> Obed<sup>o</sup>  
Ramadão

Illm<sup>o</sup> Sr. Ramon Veiga  
Respondo negativamente á pergunta feita na presente carta. Pode v. s. fazer do presente o uso que lhe couber.

Quenda 18/9/33  
Henrique Chezzi

HC

cc

1914  
1000

Recebo recebido a favor de  
Henrique S. Frazar, dou 10 (1.000)

Em testemunho da verdade

Passo Fundo, 2

Hen



19 33

HONORINO MALHEIROS  
2º NOTARIO  
PASSO FUNDO

*[Faint handwritten signature]*

*[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a receipt or ledger entry]*

*[Handwritten mark or signature]*

DECLARAÇÃO:

Doc. 1. 5 11430

Nos abaixo assinados, chefes de trem de cargas da viação ferrêa do Rio Grande do Sul, 2a. Divisão, 5a. Secção do trafego, com sede em Passo Fundo.

DECLARAMOS: Para qualquer efeito que viajamos diariamente, no trecho de Passo Fundo á Cruz Alta, e que em serviço dos trens na estação de Pulaador, de accordo com as ordens do respectivo agente, Snr. Ramão Veiga, sempre fizemos as manobras de distribuição de carros nos desvios ali existentes para o carregamento de madeiras.

Essa declaração é feita de nossas expontanea vontade e em vista de ter sido o mesmo agente acusado em inquerito administrativo de que não fazia as ditas manobras de distribuição de carros.

Pode o mesmo Snr. fazer desta o uso que lhe convier á qual vae selada com 1\$400 de selos federaes.

Pulaador 8/10/1933

Atilano Silva Silveira

Derivaldo de Paula

Manoel de Costa  
Afredo  
Jemario

João Domingos da Rosa

Resembago verdadeiro da seta ferrêa

supra dos R\$ (17.000)

Em testemunho da verdade

Passo Fundo, 1

também a 1933

Afonso



DECLARAÇÃO

*Doc n° 6* *46131*

Declaro para todos os fins de direito que trabalho, com depósito de madeiras, na estação de Pulador, 1º distrito deste município, desde o dia 20 de maio de 1928, até a data infra, desde cuja data conheço, pessoalmente, o snr. Ransão Veiga, agente da supra referida estação da Viação Ferrea.

Outrosim; constando-me ter sido o mesmo snr. denunciado como negociante de lenha, ou estabelecido com outro ramo de negocio, naquella localidade, como de fato foi denunciado, declaro ser inexacto tal afirmativa, bem como, declaro tambem, que, na qualidade de agente da supra referida estação da Viação Ferrea, o snr. Ransão Veiga, sempre se houve com correctissimo, quer na atenção dispensada ás partes, quer no cumprimento de seus demais deveres publicos.

Pede o mesmo snr. fazer desta o uso que lhe convier, a qual firmo sobre estampilhas federaes de 13200.

*Handwritten mark*

Passo Fundo, 1928, Junho de 33

*Frederico Guaytelle*



Reconheço verdadeira a *primeira*

*Assinatura* do sr. *Ransão*

Em testemunho *da verdade*

Passo Fundo, 1º

*Assinatura*



33



Doc. 7

1432

Nos os abaixo assinados, moradores e residentes em Pulador,  
1º Distrito do município de Fasso Fundo Estado do  
Rio Grande do Sul, Brazil.

Vimos por meio do presente, declarar para qualquer  
efeito, que conhecemos o Snr. Ramão Veiga como agente  
da viação férrea nesta localidade, á cerca de sete  
anos, e que reconhecemos no referido Senhor, um funci-  
onario exemplar, de caracter alevantado, e attencioso,  
no publico, tanto no desempenho de seu cargo como, como  
cidadão em sua vida particular.

Pode o Snr. Ramão Veiga, fazer desta o uso que lhe  
convier, aqual vai assinado sobre estampilhas federaes  
de 1\$200.

M

Eduardo Lopes Sant'anna	Comercio
Francisco Pereira	Comercio
Pulador, 11 de Setembro 1933.	
Baselides Romes	jornalismo
João Garibaldi Lancellotti	Tropeiro
Gumercindo Varyas	Tropeiro
Ernesto Sacchi	Tropeiro
Adolpho de Freitas	opexario
Selator Silveira Sobrinho	Hebreista
José Gaitharth	Agricultor
Francisco Luis	Trabalhador
Thalino Moreira	Carpinteiro
Petro Alth	Equesista
João Lacart	Agricultor
Joaquim de Santos	jornalismo
Paulino Rodrigues	Jornalismo
Alfredo Bittencourt	jornalismo
Reynaud Lacart	Chicote
Abiguel Lacart	criador

PRC

Names:

Profissões

Ismael Ovarre Ramos  
 Jose Ramos da Silva  
 Graciano Ovarre Ramos  
 Adelfino Bittencourt  
 Estanislau Bittencourt Chaves  
 Sebastião Rodrigues  
 Celso Jayme de Viqueiro  
 Antonio da Silveira Costa  
 Narciso Freitas Vieira  
 Severiano Borba de Freitas  
 José Borba de Freitas  
 Hieronymo Gomes da Silva  
 Firmino Teixeira da Silva  
 Aristides Teixeira da Silva  
 Pedro Antonio de Azevedo  
 Joaquim Gomes da Silva  
 Aristides Gonçalves  
 Maximiano de Almeida Vieira  
 Joazeiro Gomes Lopes  
 Oswaldo Weisheimer  
 Guilherme Strick  
 Prof. Jacobo Goellner  
 Eduardo Jacobo Miller  
 José Stabigha  
 Gustavo Hermes  
 Américo Mariano Salles  
 Francisco Cantarva

Criador  
 Carpinteiro  
 Criador  
 Jornaleiro  
 Operario  
 Barbeiro  
 Jornalero  
 Agricultor  
 Criador  
 Criador  
 Jornaleiro  
 Agricultor  
 Jornaleiro  
 Agricultor  
 Agricultor  
 Jornaleiro  
 Jornaleiro  
 Criador  
 Comercio  
 Carreiro  
 Industrialista  
 Agricultor  
 Industrialista  
 Industrialista  
 Comercio  
 Agricultor

Assomado verdadeiro e legítimo, e cujas fontes  
 são e são (dois) (et al)

Em testemunho da verdade.

João Paulo

João



33

Names:

Profissão #133

1134

Carta Nº A/90/438.

Joc Nº 8

Passo Fundo, 6 de Março de 1933.

Do INF-5 ao snr. Agente.

P U L A D O R :

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO:

Transcrevo, a seguir, o memorandum nº. I/117/98/382, de 18 de fevereiro p. findo, do snr. A/F-2:  
Comunico-vos, para os devidos fins, que o snr. Dr. solucionando o inquerito administrativo a que respondeu o agente RAMÃO VEIGA, de Pulador, em despacho de 2 do corrente mandou que se proceda de acordo com o parecer da comissão, que opinou pela suspensão do referido empregado, por 30 dias, e sua imediata remoção da estação de Pulador.  
Providências quanto á suspensão e findo o prazo da mesma, providenciarei sua remoção para outra secção.

É essa a solução dada ao primeiro inquerito a que respondeu o agente RAMÃO VEIGA.  
Deve o mesmo esperar a solução do segundo inquerito a que está respondendo.

Cientifique ao interessado.  
(a) Latino F. Lacroix.  
Inspetor do tráfego.

4

Doc nº 9

(COPIA)

11735

Pulador 29 de Maio de 1933.

Exmº Snr. Dr. Flores da Cunha  
D.D. Interventor Federal do estado do Rio G.do Sul

Porto Alegre.

Acabo ser exonerado cargo agente 4a. classe estação viação ferrêa em PULADOR, depois ser funcionario da mesma ha 23 anos mais ou menos, fui submetido á dois Inqueritos administrativos, tendo deposto contra mim 23 individuos reconhecidamente perrepistas, cujo elemento contrario ao governo de v. excia. foram por mim combatidos pella palavra, no periodo da revolução de 1932, entre os quaes está Garibaldi Pereira d'Oliveira, commissario de policia, que no principio do movimento revolucionario acima, aconselhava até mesmo elemento nosso companheiro a se occultarem nos matos, para não servirem ao governo. Bem como teve tambem gente de sobre aviso para pegarem em armas ao primeiro grito que desse o chefe Borgista Snr. Nicolau de Araujo Vargueira.

Como eu me encontrasse vigilante e fiél ao governo de v. excia e do egregio Dr. Getulio Vargas, fui odiado por esse elemento, que conseguiram á adexão do inspetor do trafego desta secção, Snr. Latino Fernandes Lacroix, elemento tambem Borgista e Perrepista, que na minha presença pronunciou-se, contra o governo de v. excia. a ponto de vos tratar de traidor por occasião da prisão do Dr. Borges. Aqui na 5a. secção do trafego o Snr. Latino enchia a bocca em vos chamar traidor, nunca disse foi dado conhecimento á v. excia. por tratar-se de um chefe de serviço e ninguem querer se incompatibilisar, arriscando á perda do proprio emprego.

Snr. Latino vendo á causa perdida para os Paulistas e já á ultima ora por amor ao pão de cada dia, ganho na viação ferrêa, ofereceu sua adexão e dos funcionarios seus subalternos, ao partido Republicano Liberal, do qual é v. excia. o Digno chefe.

Saiha illustre General, que si a vitoria da revolução, dependesse desse elemento, estaríamos irremediavelmente perdidos; Pois o Snr. Latino sabedor que eu era um baluarte defensor do governo, nesta localidade, por questão de fornecimento de um carro plataforma á firma Trein Irmãos, que tinha agarrado o mesmo carro arbitrariamente sem tel-o requisitado e ainda por estar o mesmo a disposição do movimento, eu com o fim de reprimir esse abuso, e não vir a desmoralisação reinar nos serviços por mim dirigidos, fiz descarregar algumas madeiras que a aludida firma já havia posto em cima do carro, e forneci outro immediatamente em seu lugar.

Com visos de desmoralisar meu ato, e vingança politica; O Snr. Latino inventou que eu havia por questão do carro acima desatendido ordens suas; desmoralizando meu ato, fez-me, fornecer o carro aludido a mesma firma dois dias depois.

Sabedor de minha incompatibilidade politica com o elemento acima o Snr. Latino, pôse á campo e reunindo dito elemento, levando o caso para o terreno de dois Inqueritos administrativos, cheios de injurias contra mim, sendo que até individuos alcoolizados depuseram; sendo no final do ultimo Inquerito exarado a sentença pelo Snr. Latino, tratando-me de homem desclassificado e de individuo perigoso solicitando minha exoneração do cargo.

Veja v. excia. illustre General, somente depois de bem servir á viação ferrêa 23 anos, é que ganhei esse título; provavelmente esse veio como premio, por ter eu muitas vezes arriscado a propria vida em defena de seus interesses, batendo-me sempre pelos seus progressos, ordens e respeito.

Em 1924 fui removido de Leões, para Cerrito para moralisar os serviços ali que se achavam anarquizados, e que o agente Snr. Urdangarini, não tinha a energia precisa para reprimir os abusos que então reinava por parte do comercio, sendo por mim normalizada essa situação de cousas, com risco da minha propria vida, conforme pode atestar o Snr. Virgilio dos Santos, que então ére inspetor do trafego, daquella secção.

Fui promovido de classe por bons serviços prestados no ano de 1925

cc

15736

de Ibaré para Santa Rosa, e desta para Povo Novo; tendo em Povo Novo tido uma luta corporal com um indivíduo que reprovei sua atitude inconveniente na plataforma da referida estação, tendo o mesmo me agredido do qual tenho marcas por dentadas que recebi na luta! e que ficará eternamente em meu corpo; cujo indivíduo foi processado pela viação ferrêa.

Nesse mesmo ano e local fui agredido de revolver por um indivíduo que se portava também inconveniente na plataforma, por cujo motivo censurei-o dando causa á tal agressão, esse indivíduo foi também processado pela viação ferrêa.

Esses dois casos poderá ser atestados pelo Exm<sup>o</sup> Snr. João Fernandes Moreira, atualmente chefe da via permanente, o qual era por essa occasião, intendente em Rio Grande.

O elemento que depois no inquerito referido é chefiado pelo comissario Garibaldi, Borgista ardoroso, saudoso, frentista, o qual aderiu ao partido Republicano Liberal, á ultima ora, por amor a comissão que tem na a recadação dos impostos municipal, elemento traidor que não cansa de demonstrar as saudades da Republica velha e seus chefes perepistas.

Não se pode duvidar que esse elemento traidor, não houvesse votado com a frente unica, muito embora tivessem passagens e hotel pago pelo governo em passo fundo, pois ainda hoje quando se proporcione occasião esse elemento abaten na pessoa e no governo de v. excia. prova evidente de que furaras a chapa, votando na frente unica. Illustre General aqui fica o meu protesto contra a commissão que me foi dada pela Directoria da viação ferrêa.

Estou me munindo de documentos que comprovem o contrario das accusações que me foram feitas, muitos delles ja se acham em meu poder, e em tempo irei por intermedio um advogado procurar justiça.

Conto que v. excia. possuidor de um coração magnanimos, não consistirá que a Directoria da viação ferrêa, fassa de mim uma vitima de tão clamorosa injustiça.

Peço mandeis pessoa independente nosso meio ferroviario, examinar autentica dos inqueritos a que aludo; bem como documentos que possuuo para minha defesa.

Respeitosas Saudações.

*Ramã Saiga*

em valor verdadeiro a *juiza*  
*Supra* dou 16 fl. 000)

Em testemunho *FM* da verdade.

Passo Fundo. 1

*Hou*



HONORINO MALHEI  
2º NOTARIO  
PASSO FUNDO

Declaração

Declaro para todos os fins de direito que resido, na Estação de Sulador, 1º distrito de Passo Fundo, desde 1º de Dezembro de 1931 como criador, conhecendo o Sr. Ramão Veiga, agente da supra referida estação da V. Férrea, desde 8 de Dezembro de 1931. Outrosim: constando-me ter sido o mesmo Sr. denunciado como negociante de lenha, ou estabelecido com outro ramo de negocio, nesta localidade, como de fato foi denunciado, declaro ser in-verdade, tal afirmativa, bem como declaro para todos os direitos, o Sr. Ramão Veiga, agente da referida estação da V. Férrea, sempre mostrouse diligente, quer para com o publico, quer para o cumprimento de funcionario publico.

84

Pode o mesmo Sr. fazer desta o uso que lhe convier. a qual firmo sobre estampilhas federais de R\$200

Passo Fundo, 14 de Março de 1933

Joaquim Brito de Freitas.

Reconheço verdadeira a assinatura supra; em si.

Em to. l. 119, do rec. do J. P. de Pass. Fundo, 4 de Março de 1933  
 H. A. M. de Freitas



## Declarações:

Declaro para qualquer effeito que  
 trabalhei como Guarda Chaves do Agente  
 Sr. Ramão Veiga na estação de Peladour  
 desde 12 de julho 1931 ate 24 de janeiro 1933  
 data em que foi o mesmo afastado do  
 serviço por ordens de seus superiores  
 hierarquicos, podendo por isso declarar  
 que durante estes períodos de tempo o  
 Sr. Ramão Veiga, não efetuou compra  
 de lenha e nem exerceu atividade  
 no commercio, cuidando apenas  
 de suas funções como Agente da  
 referida estação.

Pode o Sr. Ramão Veiga fazer o uso  
 que bem lhe aprouver da presente  
 declaração.

Peladour 25 de Fevereiro 1933.

Sebastião Libeira Sobrinho

Guarda Chaves

Santa Barbara  
 25 de fevereiro  
 1933.

Quombuco  
 ratifica a firma de Sebastião Libeira  
 Sobrinho, supra ao que aqui se fez.

Em testemunho do Sr. da piedad.  
 Manoel P. Santos O Escrivaõ civ.  
 Fiscal, Santa Barbara H.º distrito a Cruz  
 Alta 25 de Fevereiro a 1933.



## Declaração:

Declaro para qualquer effeito que trabalhei na estação "Pulador" como telegrafista da Viação Férrea desde de 15 de Janeiro de 1930 até 25 de Setembro de 1932 sob a autoridade do Agente Sur Ramão Veiga, podendo por esse motivo declarar que nesse periodo de tempo o Sur Ramão Veiga, não negociou com lenha ou outros ramos qual-quer de negocios, cuidando apenas das funções de Agente da referida estação. Pode o Sur Ramão Veiga fazer uso desta para o que lhe aprouver

Santa Barbara, 11 de Fevereiro de 1933

Osmy Orizoto de Baracho  
telegrafista

Quombro  
produzida a letra e firma de Osmy  
Orizoto de Baracho, supra ao que ass. fi.  
Em testemunho do H. B. da p. d. d. d.  
Amanco P. Pacheco. Escrivão aut. tit. al  
Santa Barbara 11.º distrito de Cruz Alta  
24 de Fevereiro de 1933.

Doc n° 13 4740

DECLARAÇÃO:

Nos abaixo assinados, maquinistas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com sede na estação de Passo Fundo, DECLARAMOS: para qualquer efeito, que trabalhamos nos trens de carga, no trecho de Passo Fundo á Cruz Alta e que sempre que se fazia necessário, fornecíamos ás respectivas locomotivas de lenha no depósito de abastecimento que então existia na estação de FILADOR, cujo depósito achavase á cargo do então agente da referida estação snr. RAMÃO VEIGA, o qual muitas vezes não acci- tou o valle de pedido da lenha fornecida, alegando ter sobra no no estoque da lenha existente, DECLARAMOS AINDA : que esses abastecimentos de lenha, deramse nos anos de 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931 e 1932, tendo sido nessa ultima data extinto ali o ponto de abastecimento de lenha ás respectivas loco- tivas.

Pode o Snr. RAMÃO VEIGA, fazer desta o uso que lhe convier, aqual vai por nos assinado sobre estampilhas Federaes de 13200

Passo Fundo 11/9/23 11/9/23

Yac...  
Julio... de...  
M...  
W... Paulino  
Horacio...  
Salustiano Sattes

Rece

Escritura de compra e venda de terras

de Passo Fundo (do Estado)  
em Passo Fundo da verdade

*H. O.*



1933

NOTARIO  
PASSO FUNDO

*Passo Fundo*

*[Faint, illegible handwritten text]*

fls. 141

I N F O R M A Ç Ã O

Ramão Veiga, agente de estação da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pelo seu advogado e procurador, cujo instrumento publico de mandato junta a fls. 116, apresenta longo memorial con testando as conclusões dos inqueritos a foi submetido naquela Em presa.

O acusado, protestando contra a pena que lhe foi impo ta, quando do primeiro inquerito (fls. 52 a 63v) a que respondeu, suspensão disciplinar, em virtude de desacato a ordens superio res e outras faltas de insubordinação, alega serem falsos e menti rosos os depoimentos das testemunhas então ouvidas, havendo a co missão inquisidora coligido provas acusatorias em fontes suspeitas á verdade, inimigos e desafetos do mesmo acusado. Este oferece, en tão, em contestação a tais depoimentos e aos demais prestados, por ocasião do 2º inquerito, instaurado após o acima aludido, cons tante das fls. 3 usque 5lv do presente processo, declarações abo natórias do seu proceder corrêto, atestadas por negociantes e an tigos funcionarios da aludida Viação Ferrea, cujas firmas se a cham devidamente reconhecidas, como se vê das fls. 114 e 118, fls. 129 a 131, e mais o abaixo-assinado dos habitantes do povoado de "Pulador" (fls. 132), atestando em favor do dito Ramão Veiga, bem como outras declarações, (fls. 135 e seguintes), certificando a boa conduta e honestidade do agente acusado de atos de improbidade, que teriam sido pelo mesmo praticados, abusivamente, quando no de sempenho de suas funções, faltas que determinaram a abertura do inquerito de fls. 3/51, cuja comissão concluiu pela demissão do culpado, submetidos, todavia, os autos á consideração deste Con selho.

fl. 142

Tendo sido, nesta data, notificada a Empresa em questão, afim de dar cumprimento á determinada diligencia requerida pela Procuradoria Geral, (oficio de fls. 109), julgo oportuno aguardar o processo resposta ao referido pedido.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1933.

Chah Maia  
Aux SAC

Aguardar-se resposta do officio de fls. 109.

Sir, 23-10-33 A. S. Minicio,  
Dir. de Socios

Juntade

Esta data, juntos os  
documentos de flos 144 a  
150, remessidos a esta  
Secretaria com o  
documento de flos 143,  
fichado no Protocolo Geral  
sob o no 14794/33.

Prio, 4/1/34

A J B B Pri  
ant de z



N. 2980

11 2- 143  
Mod. 109

# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

## DIRETORIA

Porto Alegre, 14 de dezembro de 1933.-

Ilm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

### CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E HISTORICO DE

#### EX-EMPREGADO

Acusando o recebimento do officio n<sup>o</sup> 2-2114, de 23 de outubro ultimo, do sr. Director da Secretaria desse Conselho, remeto-vos, apenso, a certidão de tempo de serviço do ex-agente de estação desta Viação Ferrea, Ramão Veiga, bem como o historico relativo á fé de officio desse ex-funcionario, conforme pedido constante do-referido officio que respondo.

Saúde e Fraternidade

Fernando Pereira

Director Geral

#### ANEXOS

C/1<sup>a</sup>/2<sup>a</sup>.-

7/W.-

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N<sup>o</sup> 2-14774

Em 27 de Setembro de 1933

17/12

Selo -



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

## CONTABILIDADE - GERAL

N.º 2.369

*Amendment*

Segunda via de certidão de tempo de serviço do cidadão RAMÃO VEIGA, extraída em virtude do despacho exarado pelo Sr. Diretor Geral na carta N.º 4707/33 de 23 de Outubro de 1933, do Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, fornecida sob n.º 2.369 em data de 21 de Abril de 1930, concebida nos seguintes termos:

"CERTIDÃO. OSWALDO EHLERS, Chefe de Contabilidade da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. CERTIFICO, em virtude do despacho exarado pelo Sr. Diretor Geral desta Viação Ferrea, no requerimento do cidadão RAMÃO VEIGA, que, de conformidade com os dados colhidos nos documentos recolhidos no arquivo desta Contabilidade, é o seguinte o tempo de serviço do mesmo cidadão, como empregado da Viação Ferrea: - De mil novecentos e onze (1911), época em que o requerente diz ter sido admitido, a Setembro de mil novecentos e quinze (1915); nada consta a seu respeito. Outubro: Constatou em folhas de vencimentos do Trafego, como Telegrafista em Cacequi', durante sete dias (7), com o jornal de três mil réis (3\$000). Novembro e Dezembro: Na mesma classe, com os vencimentos de noventa mil réis (90\$000) mensais. Em 1916 (mil novecentos e dezesseis). Janeiro e Março: Na mesma classe, com os mesmos vencimentos. Abril: Na mesma classe, no Serviço Central em Santa Maria, com iguais vencimentos. Maio: Na mesma classe em Cacequi durante treze dias (13), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos dezoito dias (18) restantes. Junho: Na mesma classe, com identicos vencimentos. Julho e Novembro: Na mesma classe, em Bage', com os mesmos vencimentos. Dezembro: Trabalhou nesse mês, durante vinte e três dias (23) sendo, quatorze dias (14) na mesma classe, na razão dos mesmos vencimentos e nove dias (9) como Conferente, com os vencimentos na razão de cento e trinta mil réis (130\$000) mensais; nada constando quanto aos oito dias (8) restantes. Em 1917 (mil novecentos e dezessete). Janeiro: Trabalhou nesse mês, durante trinta e um dias (31) sendo, três dias (3) na mesma classe, com os vencimentos na razão de cento e cinquenta mil réis (150\$000) mensais e 28 dias, como Telegrafista, com os vencimentos na razão de noventa mil réis (90\$000) mensais; Fevereiro e Maio; Na



48/145

mesma classe, com iguais vencimentos. Junho e Outubro: Na mesma classe, em Cacequi com idênticos vencimentos. Novembro: Exerceu as mesmas funções na mesma classe, com os vencimentos de cento e treze mil e quinhentos réis (103\$500) mensais. Em 1918 (mil novecentos e dezoito). Janeiro e Fevereiro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Março: Na mesma classe, durante vinte e três dias (23) na razão dos mesmos vencimentos. Figurou ainda, nesse mês, durante oito dias (8), pela folha de pagamento da Caixa de Socorro, por ter estado doente. Abril, Figurou nesse mês, durante doze dias (12) pela folha de pagamento da Caixa de Socorro, por ter continuado enfermo. Trabalhou ainda, nesse mês, durante treze dias (13) com os vencimentos na razão de cento e treze mil e quinhentos réis (103\$500) mensais; nada constando quanto aos cinco dias (5) restantes. Maio: Na mesma classe com iguais vencimentos. Junho: Na mesma classe, durante vinte e cinco dias (25) na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos cinco dias (5) restantes. Julho e Outubro: Nada consta a seu respeito. Novembro: Exerceu as funções de Agente intº em Inhanduí - durante vinte dias (20) com os vencimentos na razão de cem mil réis (100\$000) mensais; nada constando quanto aos dez dias (10) restantes. Dezembro: Exerceu as funções de Telegrafista em Cacequi - com idênticos vencimentos. Em 1919, (mil novecentos e dezenove). Janeiro: Exerciu as funções de Agente intº em Carumbe - com idênticos vencimentos. Fevereiro: Na mesma classe, em Guassu-Boi com iguais vencimentos. Março: Na mesma classe, em Assava do Sodre - com os mesmos vencimentos. Abril: Na mesma classe, em Santa Rita, com os vencimentos de cento e vinte mil réis (120\$000) mensais. Maio: Exerciu as funções de Telegrafista em Cacequi - com os vencimentos de cem mil réis (100\$000) mensais. Junho: Trabalhou nesse mês, durante trinta dias (30), sendo, vinte e cinco dias (25), na mesma classe, com os vencimentos na razão de cento e cinquenta mil réis (150\$000) mensais e cinco dias (5) como Sub-Agente, com os vencimentos na razão de duzentos mil réis (200\$000) mensais. Julho, trabalhou nesse mês, durante trinta e um dias (31) no Estroncamento, sendo, vinte dias (20) como Telegrafista com os vencimentos na razão de cento e cinquenta mil réis (150\$000) mensais e onze dias (11) como Agente, na razão dos mesmos vencimentos. Agosto: Na mesma classe, em Passo Novo com iguais vencimentos. Setembro: Na mesma classe, durante vinte e quatro dias (24) na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos seis dias (6) restantes. Outubro: Nada consta a seu respeito. Novembro: Na mesma classe, em Sapiranga durante vinte e dois dias (22), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos oito dias (8) restantes.

Dezembro: Na mesma classe, com identicos vencimentos. Em 1920 (mil novecentos e vinte). Janeiro e Maio: Na mesma classe, com os mesmos vencimentos. Junho a Dezembro: Na mesma classe, em Mata, com os mesmos vencimentos. Em 1921 (mil novecentos e vinte e um). Janeiro a Dezembro: Na mesma classe, com identicos vencimentos. Em 1922 (mil novecentos e vinte e dois). Janeiro a Fevereiro: Na mesma classe, com identicos vencimentos. Março a Outubro: Na mesma classe, em Ibirocaí - com iguais vencimentos. Novembro: Na mesma classe, com os vencimentos de cento e oitenta mil réis (180\$000) mensais. Dezembro: Na mesma classe, durante vinte e oito dias (28), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos treis dias (3) restantes. Em 1923 (mil novecentos e vinte e treis). Janeiro a Abril: Na mesma classe, com os mesmos vencimentos. Maio: Na mesma classe, em Cafuno, com iguais vencimentos. Junho: Na mesma classe, durante sete dias (7) na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos vinte e treis dias (23) restantes. Julho a Dezembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1924 (mil novecentos e vinte e quatro). Janeiro: Exercou as funções de Agente de 5a. classe, com os mesmos vencimentos. Fevereiro: Na mesma classe, em Leões, com iguais vencimentos. Março a Agosto: Exercou as funções de Agente de 4a. classe, com os vencimentos de duzentos e vinte mil réis (220\$000) mensais. Setembro a Novembro: Na mesma classe, com os vencimentos de trezentos mil réis (300\$000) mensais. Dezembro: Na mesma classe, em Cerrito, com iguais vencimentos. Em 1925 (mil novecentos e vinte e cinco). Janeiro a Abril: Na mesma classe, com identicos vencimentos. Maio a Setembro: Na mesma classe, em Ibare - com os mesmos vencimentos. Outubro a Novembro: Na mesma classe, em Santa Rosa, com iguais vencimentos. Dezembro: Na mesma classe, em Povo Novo, com identicos vencimentos. Em 1926 (mil novecentos e vinte e seis). Janeiro a Abril: Na mesma classe, com os vencimentos de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000) mensais. Maio a Outubro: Exercou as funções de Agente de 3a. classe, com os vencimentos de trezentos e oitenta mil réis (380\$000) mensais. Novembro: Trabalhou nesse mês, durante trinta dias (30) em Palador, sendo, oito dias (8), na mesma classe, na razão dos mesmos vencimentos e vinte e dois dias (22), como Agente de 4a. classe, com os vencimentos na razão de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000) mensais. Dezembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1927 (mil novecentos e vinte e sete). Janeiro a Maio: Na mesma classe, com identicos vencimentos. Junho: Na mesma classe, durante quatro dias (4) na razão dos mesmos vencimentos. Percebeu ainda, nesse mês durante vinte e seis dias (26) na razão de dois terços (2/3) dos mesmos vencimen-

147

Com 2/3

tos, por ter estado doente. Julho a Setembro, percebeu todos esses meses, na razão de dois terços ( $2/3$ ) dos mesmos vencimentos, por ter continuado enfermo. Outubro. Percebeu nesse mês, durante dois dias (2), na razão de dois terços ( $2/3$ ) dos mesmos vencimentos, por ter continuado doente. Trabalhou ainda nesse mês, na mesma classe, durante vinte e seis dias (26), com os vencimentos na razão de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000) mensais; nada constará do quanto nos três dias (3) restantes. Novembro a Dezembro: Na mesma classe, com idênticos vencimentos. Em 1928 (mil novecentos e vinte e oito). Janeiro: Na mesma classe, com os vencimentos de quatrocentos mil réis (400\$000) mensais. Fevereiro: Na mesma classe, durante treze dias (13), na razão dos mesmos vencimentos. Percebeu ainda, nesse mês, durante dezesseis dias (16), na razão de dois terços ( $2/3$ ) dos mesmos vencimentos, por ter estado doente. Março. Percebeu nesse mês, durante dezesseis dias (16), na razão de dois terços ( $2/3$ ) dos mesmos vencimentos, por ter continuado enfermo. Trabalhou ainda, nesse mês, na mesma classe, durante doze dias (12), com os vencimentos na razão de quatrocentos mil réis (400\$000) mensais. Abril a Dezembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1929 (mil novecentos e vinte e nove). Janeiro a Setembro: Na mesma classe, com idênticos vencimentos. Outubro: Na mesma classe, durante vinte e um dias (21), na razão dos mesmos vencimentos. Percebeu ainda, nesse mês durante dez dias (10) na razão de dois terços ( $2/3$ ) dos mesmos vencimentos, por ter estado doente. Novembro. Percebeu durante todo esse mês, na razão de dois terços ( $2/3$ ) dos mesmos vencimentos, por ter continuado enfermo. Dezembro. Percebeu nesse mês, durante quinze dias (15), na razão de dois terços ( $2/3$ ) dos mesmos vencimentos por ter continuado doente; nada constará quanto aos seis dias (6) restantes. É o que consta até a data de seu requerimento, motivo porque passa a presente certidão, que está inerte do pagamento de emolumentos, por ter sido extinta para os efeitos do decreto numero cinco mil cento e nove (5.109) de vinte (20) de Dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), do Sr. Presidente da Republica: - "Escritorio de Contabilidade Geral de Viçoso Ferreira do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 21 de Abril de 1930. (a) Osvaldo Emlero - Chefe de Contabilidade. Visto: (e) Aymoré Drummond - Eng.º. Chefe de la. Divisão, int.º." OBSERVAÇÃO. Em virtude de novas buscas efetuadas, verificamos ter o interessado trabalhado mais no seguinte periodo, que deve ser acrescido na presente certidão. Em 1931 (mil novecentos e trinta). Janeiro: Exerciu as fun -

4/14/8

ções de Sarvente na turma diversos, no trecho de Cacoqui a Uruguaiana, duran-  
vinte dias (20), com o jornal de dois mil réis (2\$000); Fevereiro a Maio, Na -  
mesma classe, durante cento e um dias (101), com o jornal de dois mil e duzen-  
tos réis (2\$200); Junho a Setembro; Na mesma classe, durante noventa e sete di-  
as (97), com o jornal de dois mil e quinhentos réis (2\$500). Completando esta-  
certidão, que foi extirpada até a data do requerimento do interessado, temos a  
aditar mais o seguinte: Em 1929 (mil novecentos e vinte nove). Dezembro; Exerceu  
as funções de Agente em Palador, durante dezesseis dias (16) na razão de dois -  
terços (2/3) dos vencimentos de quatrocentos mil réis (400\$000) mensais, por -  
ter estado doente. Em 1930 (mil novecentos e trinta). Janeiro. Percebeu duran-  
te todo esse mês, na razão de dois terços (2/3) dos vencimentos de quatrocen-  
tos e quarenta mil réis (440\$000) mensais, por ter continuado doente. Feverei-  
ro. Percebeu nesse mês, durante onze dias (11) na razão de dois terços (2/3) -  
dos mesmos vencimentos, por ter continuado doente. Trabalhou ainda, nesse mês,  
na mesma classe, durante dezessete dias (17), com os vencimentos na razão de -  
quatrocentos e quarenta mil réis (440\$000) mensais. Março a Dezembro; Na mesma  
classe, com iguais vencimentos. Em 1931 (mil novecentos e trinta e um). Janeiro  
a Dezembro; Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1932 (mil novecentos e  
trinta e dois). Janeiro a Dezembro; Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em  
1933. Janeiro; Na mesma classe, durante vinte e quatro dias (24), na razão dos  
mesmos vencimentos; nada constando quanto aos sete dias (7) restantes. É o que  
consta com referência ao tempo de serviço desse ex-empregado: - "Escritório da -  
Contabilidade Geral da Visão Perres do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, 7 de  
Dezembro de 1933" Emílio - Chefe da Contabilidade.

VISTO :

Engº. Chefe da 1ª. Divisão, intº.-

HISTORICO DE RAMÃO VEIGA

149

NOME: RAMÃO VEIGA

Cargo: Agente

Repartição: Estação Cafundó

Certidão nº 2369, de 21/4/930

(começa em outubro de 1915)

Identidade:

Nascido em 8 de novembro de 1897

Estado civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

(pai: Cesario Veiga

Filiação

(mãe: Cecilia Rod. Veiga

Instrução: Sim

1913 - Agosto - - 19 - Admitido.

1917 - Maio - - 15 - Punido em 2 dias por atraso na transmissão de um aviso.

Junho - - 12 - suspenso por cinco dias.

Julho - - 11 - Punido em 3 dias por não querer receber um serviço urgente.

" - - 24 - Punido em 2 dias por não atender chamada para licença de um trem.

1918 - Fevereiro- 1º - Punido com 5 pontos.

- " - - 1º - Removido para Marcellino Ramos.

1919 - Abril - - 25 - Foram aumentados seus vencimentos para 120\$000.

- Julho - - 21 - Nomeado agente de Passo Novo.

- Novembro - 10 - Removido para Sapiiranga.

1920 - Junho - - 1º - " " Matta.

1921 - Outubro - 15 - Foram-lhe concedidos 15 dias de licença de acordo com a circular 1152.

- Dezembro - 7 - Punido em 1/2 dia por irregularidade nos lares do carro nº 2380 do trem M-80 de 7/11.

1922 - Março - - 6 - Removido para Ibirocahy.

- Novembro - 16 - Punido em 2 dias por maltratar um maquinista.

1923 - Maio - - 31 - Removido para Cafundó.

- Julho - - 13 - Punido em 1 dia por irregularidade num carregamento.

- Outubro - - 9 - Punido em \$500 por irregularidade no TF-54.

1924 - Fevereiro- 15 - Removido para a estação de Leões.

- Novembro - 17 - " " " " Cerrito.

1925 - Maio - - 5 - " " " " Ibaré.

- Setembro - 15 - " " " " Santa Rosa

1926 - Novembro - 3 - " de Povo Novo para Pulador.

1929 - Maio - - 6 - Multado em 8 dias pelo acidente ocorrido com



fls 150

os trens L-64 e L-61, no dia 25/2.

1929 - Agosto - 22 - Elogiado pela nobre ação que praticou, salvando a vida do guarda-freios Waldemar Silveira, que, em manobras, no dia 19, foi vítima de acidente, caindo entre os carros.

1933 - Fevereiro 18 - Suspenso por 30 dias, devendo ainda ser removido, por se ter portado de modo inconveniente, sendo, pela sua impertinencia, o unico responsavel pelo incidente surgido e que deu lugar ao inquerito a que respondeu. Mostrou-se indisciplinado, não acatando a ordem do sr. INF-5 sobre o fornecimento digo sobre o carregamento do VP-4102, fornecido ao sr. Mario Matte...

- Setembro- 12 - Exonerado por portaria nº 2139, d/data, por não serem mais necessarios os seus serviços. Cometeu falta grave no exercicio do seu cargo, conforme foi apurado em inquerito,

Confere com o original.

*Marietta Zaccala*, dactilógrafa da secção de expediente da 2a. Divisão, em 7 de novembro de 1933.-



*Vista*  
*Ch. Coutinho*  
Chf. do Arquivo

157

INFORMAÇÃO

Proc. nº 4707/33.

SR/MS.

A VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL, acusando o recebimento do officio nº 2-2114, de 23 de outubro do ano p.findo, remete, em anexo, a certidão de tempo de serviço do ex-agente dessa Viação Ferrea, Ramão Veiga, bem como o historico relativo á sua fê de officio, documentos esses que atestam contar o interessado aproximadamente uns 15 anos de exercicio efetivo e haver sido dispensado por portaria nº 2139, por não serem mais necessarios os seus serviços, tendo posteriormente respondido o inquerito administrativo.

Satisfeito, assim o requerido pela Procuradoria Geral a fls. 108, proponho a subida dos presentes autos á sua consideração, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934.

*Salvador Pinz*  
Aux. de 2a.

*Retardado, por acumulo de  
servico. Para promoveimento da  
Procuradoria, face rubrica do Sr. Diretor  
Sr. M-1-34 - R. S. M. M. M.  
Dir. de Servicos.  
Recelido em 19-1-34*

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
da ordem do Exmo. Sr. Presidente,

Em Rio de Janeiro de 1934

Luiz  
Director da Secretaria

Rec na Procuradoria em 26/1/1934

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1934

Luiz  
Procurador Geral

Do catejo dos depoimentos,  
das 27 testemunhas ouvidas no inquerito, ressalta  
a convicção de haver o acusado praticado falta que  
se enquadra na alínea c do art. 54 do Dec. no  
20.465. Assim, está suficientemente provado no  
inquerito que o acusado tinha a mais completa in-  
gerência e com prejuizo para o serviço do Estado, no  
negocio de lenha a que se entregavam o ex-agente  
Antonio Pereira e o proprio filho do acusado, que com  
este residia no edificio da estaca de pro era agente;  
que, ainda com prejuizo para o serviço, Ramão Veija  
afectava-se constantemente da estaca para ocu-  
par-se da casa comercial "Irmãos Veija", que nu-  
merosas testemunhas affirmam pertencia ao acusa-  
do, embora fosse a sociedade formada por 2 filhos  
seus; que, finalmente, o mesmo informam as tes-  
temunhas de fls. 38, 38 verso, 39 verso, 40 verso e 41,  
o acusado costumava desmocar a lenha já  
comprada para a Estada, apurando o rendimento  
a propria empresa, sendo que a testemunha de



¶. 41 sem revela ter comprado, por uel, do acusado  
da lenha que era retirado, sem marca, do recinto  
da estaca.

Os fatos assim apontados no inquerito re-  
velam, evidentemente, a caracteristica de má  
procedimento e desidia habitual no exercicio do  
cargo.

O acusado apenas se limitou a contesta-  
los, no inquerito, mas dispensando apenas ao  
convite da commissã para que apresentasse docu-  
mentos e testemunhas em abono de sua afir-  
mação. Esta circumstancia não leva a consi-  
derar como não elidentes da prova colhida no  
inquerito os documentos que visivelmente a despe-  
do acusado, que se resumem em simples  
claras e atestados práticos, cujos signatários  
poderiam ter sido evitados, com mais, se fôr cre-  
dibilidade, no inquerito, conforme foi fallado  
ao acusado pela commissão.

Em face do exposto, opinamos seja in-  
troduzida a demissão do acusado, admitida a  
Entrada pela intervenção do fisco em §  
1º do art. 53 do dec. 2.165, alterado pelo de  
m. 21.081.

Rio, 2/5/1871.  
Gualdo Antonio Baptista,  
1º. pagante do b. Geral.

Recdido no gab. em 7/5/71



Recebido a 21/7/34

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL - REMETTE INQUERITO  
ADMINISTRATIVO A QUE FOI SUBMETTIDO RAMÃO VEIGA.

—

Ramão Veiga, agente de estação de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, com mais de 10 annos de serviços, foi submettido a inquerito administrativo para apuração de faltas graves por elle praticadas, ingerindo-se com grande prejuizo da Estrada em negocios de lenha a que se entregavam o ex-agente Antonio Pereira e o pae do accusado, que com elle residia no edificio da estação de que era agente, e affrentando-se constantemente da estação para occupar-se da casa commercial Irmãos Veigas que muitas testemunhas affirmam lhe pertencer, embora fôsse a sociedade formada por dois filhos seus.

Mais ainda desmarcando lenha já comprada pela Estrada para revendel-a á propria Empresa, declarando a testemunha de fls. 44, ter-lhe por vezes comprado lenha que era retirada, sem marca, do recinto da estação.

Estes factos como salienta o Sr. 1º Adjuncto de Procurador, com cujo parecer estou de accordo, estão provados, não tendo sido destruidos pela defesa apresentada.

Assim opino para que se autorise a demissão pelas faltas graves apuradas, ressalvado ao accusado o direito de embargos, onde poderá apresentar novas provas, se tiver, que venham a convencer da sua innocencia.

Rio, 23 de Julho de 1934.

*Francisco de R.*

---



Ministério do Trabalho,  
Indústria e Comércio

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

## ACCORDÃO

AG/MJB

Seção

P. 4.707/33

19 34

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul remette inquerito administrativo instaurado contra o empregado Ramão Veiga:

Considerando que do cotejo dos depoimentos das testemunhas ouvidas no inquerito, resalta a convicção de haver o acusado praticado faltas graves que se enquadram na alínea g do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, por isso que está sufficientemente provado que Ramão Veiga tinha a mais completa ingerencia, com prejuizo para o serviço da Estrada, nos negocios de lenha a que se entregavam o ex-agente Antonio Pereira e o proprio pai do acusado, que com este residia no edificio da estação de que era agente;

Considerando tambem que o acusado, ainda com prejuizos para o serviço, afastava-se constantemente da estação para occupar-se da casa commercial "Irmãos Veiga", que grande numero de testemunhas affirmam pertencia ao acusado, embóra fosse a sociedade formada por dois filhos seus;

Considerando, finalmente, que, segundo informam as testemunhas que depuzeram de fls. 38 usque 44, o indiciado costumava desmarcar a lenha já comprada para a Estrada, afim de remettel-a á propria empreza, sendo que a testemunha de fls. 44 verso revela ter comprado, por vezes, do acusado lenha que era retirada, sem marca, do recinto da estação;

Considerando que os factos assim apurados no inquerito revestem, evidentemente, a caracteristica de máu procedimento e desidia habitual no exercicio do cargo, havendo apenas o indiciado se limitado a contestel-os, no inquerito, não dispensando attenção ao convi-

vite da comissão para que apresentasse documentos e testemunhas em abono de suas afirmações;

Considerando que essa circunstancia leva a considerar como não elidentes da prova colhida no inquerito os documentos que instruem a defesa do accusado, que se resumem em simples declarações e attestados graciosos, cujos signatarios poderiam ter sido ouvidos, com mais segura credibilidade, no inquerito, conforme foi facultado ao réo pelo commissão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão pretendida pela Administração da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, á vista das faltas graves apuradas, ressalvado ao accusado o direito de embargos, onde poderá offerecer novas provas, se tiver, que venham a convencer da sua innocencia.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 1934

*Alvaro de Sá*  
Presidente

*Domício de Sá* Relator

Fui presente *J. Américo de Sá* Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 2 de janeiro de 1935

156  
31 Dezembro

4

Snr. Director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Porto Alegre

Rio Grande do Sul

Para fins de direito, remetovvos copia  
órdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho,  
essão de 24 de Julho do corrente anno, nos autos do  
cesso em que essa ferrovia remette inquerito administra-  
tivo instaurado contra o seu empregado Ramão Veiga.

Attenciosas saudações

---

Director Geral da Secretaria

No Protocollo geral para archivar

Em 19 de julho de 1936

Francisco de Assis Velho

Director da 1.ª Secção

19/7/36